



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**FRADIQUE MACHADO DE MIRANDA**  
Secretário Municipal da Casa Civil

**PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA**  
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

**PAULO GOUTHIER JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Editoria e  
Controle do Diário Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 546, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015**

*Institui o Manual de Procedimentos Administrativos para Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos no Município de Goiânia*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 115, II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e art.154, da Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e

*Considerando* a necessidade da administração pública em estabelecer procedimentos simplificados, eficientes e eficazes para a análise e aprovação de projetos arquitetônicos no âmbito do Município de Goiânia;

*Considerando* a legislação municipal deve primar pela definição de parâmetros para promover o desenvolvimento e a ocupação do espaço urbano de forma ordenada, democrática e sustentável assegurando a melhor qualidade de vida à população;

**DECRETA**

**Art.1º** Fica instituído o Manual de Procedimentos Administrativos para Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos, objetivando a orientação dos procedimentos reguladores das atividades edilícias no Município de Goiânia e estabelece prazos e procedimentos para o licenciamento de projetos arquitetônicos, nos termos do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

**Art.2º** O Órgão Municipal de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para fazer os ajustes técnicos e administrativos necessários ao pleno cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos por este Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****ANEXO****Manual de Procedimentos Administrativos para Análise e Aprovação de Projetos  
Arquitetônicos no Município de Goiânia**

O presente manual é um conjunto de diretrizes, normas, métodos e procedimentos de organização e funcionamento da análise e aprovação de projetos arquitetônicos, observando o seguinte:

**1. CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS POR CATEGORIA**

Para a organização cronológica de execução de serviços, os projetos serão classificados em 4 (quatro) categorias, assim dispostas:

**1.1 PROJETOS DE PEQUENO PORTE**

Projetos de habitações unifamiliares, geminadas, seriadas e processos objeto de Alvarás de Autorização e Demolição;

**1.2 PROJETOS COMERCIAIS E ACEITES**

Projetos de estabelecimentos comerciais de até 5.000,00m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), com ou sem uso definido e processos de levantamentos para aprovações por aceite;

**1.3 PROJETOS DE GRANDE PORTE**

Projetos de habitações coletivas e demais projetos não descritos anteriormente;

**1.4 PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO OU COM  
CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS**

Projetos vinculados diretamente às políticas públicas municipais, estaduais e federais, bem como os projetos com características específicas que dependam de análise de grupo multidisciplinar.

**Projetos vinculados diretamente às políticas públicas municipais, estaduais e federais, por razões de interesse público, terão prioridade na análise e aprovação.**

Nesta categoria não estão inclusos os projetos de habitação coletiva, já previstos no item anterior.

**2. DEFINIÇÃO DAS EQUIPES DE ANÁLISE E APROVAÇÃO**

A Diretoria do Departamento de Análise e Aprovação de Projetos dimensionará e escalará as equipes para análise de projetos para aprovação e de levantamentos para aceites em função dos perfis dos profissionais do seu quadro e da quantidade de processos protocolados junto à Prefeitura Municipal de Goiânia.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

A variação de demanda deve orientar o dimensionamento das equipes de forma a assegurar o cumprimento dos prazos definidos neste manual.

### 3. ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE ANÁLISE E APROVAÇÃO

- 3.1 Os processos protocolados para análise e aprovação junto à Prefeitura serão ordenados em filas, por categoria, conforme descrito no item 1 e por estágio de análise conforme descrito no item 4 deste manual;
- 3.2 Os projetos serão analisados por um analista ou por uma equipe de analistas, conforme a categoria do projeto;
- 3.3 Os projetos vinculados diretamente às políticas públicas municipais, estaduais e federais, bem como os projetos com características específicas, definidas pela sua atipicidade, devidamente justificada em ata, serão analisados pelo Comitê Técnico de Análise de Projetos, instituído por Portaria expedida pelo Órgão Municipal de Planejamento.

### 4. FLUXOS E PROCEDIMENTOS

- 4.1 **AUTUAÇÃO DO PROCESSO:** a abertura de processos para a análise e aprovação de projetos arquitetônicos junto à Prefeitura Municipal de Goiânia deverá ser feita com a apresentação obrigatória de **todos** os documentos relacionados no **ANEXO I** do manual.

- 4.1.1 Este procedimento poderá ser feito nas lojas de atendimento da Prefeitura de Goiânia, na divisão de protocolo do Órgão de Planejamento Municipal ou via *internet*.

- 4.1.2 A autuação pela *internet* ocorrerá somente para os projetos protocolados por meio do sistema *Aprovnet*, com *upload* de dados e arquivos do projeto, no sítio da Prefeitura de Goiânia ([www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)).

- 4.2 **ANÁLISE DO PROCESSO E DO PROJETO ARQUITETÔNICO:** os processos, classificados por categoria, serão analisados conforme os parâmetros estabelecidos pela legislação em vigor.

- 4.2.1 **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA FINAL DE APROVAÇÃO DE PROJETO:** inexistindo pendência no processo ou a necessidade de correção no projeto, será emitido parecer autorizando o pagamento da taxa final de aprovação de projeto e será publicado na página eletrônica do Órgão Municipal de Planejamento;

- 4.2.2 **ELIMINAÇÃO DE PENDÊNCIAS E EFETIVAÇÃO DE CORREÇÕES:** identificada a necessidade de anexar documentos ou efetuar correções no projeto, será emitido e publicado, na página eletrônica do Órgão Municipal de Planejamento, o despacho com a lista das solicitações. O processo será disponibilizado ao interessado nas lojas de atendimento e/ou divisão de protocolo do Órgão Municipal de Planejamento, para as respectivas providências e retorno para reanálise;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**4.2.3** O processo instruído sem a documentação necessária ou com projeto incompleto, faltando pranchas e outras informações necessárias à análise integral do projeto, não será analisado parcialmente e será encaminhado à loja de atendimento para providências do interessado.

**4.2.4** Para o fiel cumprimento dos prazos previstos neste Manual, a abertura de processo sem a devida instrução eliminará a etapa de análise e o seu retorno ao Departamento de Análise e Aprovação de Projetos o colocará automaticamente na etapa seguinte, ou seja, na primeira reanálise, descrita a seguir.

**4.3 PRIMEIRA REANÁLISE DO PROCESSO E PROJETO ARQUITETÔNICO:** na primeira reanálise do processo será conferida a autenticidade do projeto em relação ao projeto anteriormente apresentado, através das cópias de arquivo e conferidas as correções e o atendimento às solicitações apresentadas no despacho da análise do processo, bem como possíveis contestações apresentadas pelo interessado. Caso a correção das solicitações gere alterações do projeto apresentado, deverá ser anexado relatório esclarecendo as modificações ocorridas.

**4.3.1 ELIMINAÇÃO DE PENDÊNCIAS E EFETIVAÇÃO DE CORREÇÕES:** caso as correções não tenham sido realizadas em sua totalidade e/ou não procedam as contestações apresentadas pelo interessado, será emitido e publicado na página eletrônica do Órgão Municipal de Planejamento, um novo despacho com a lista das solicitações;

**4.3.2** O autor do projeto deverá atender a todos os itens solicitados no despacho da análise antes de retornar o projeto para a primeira reanálise. Para o fiel cumprimento dos prazos previstos neste Manual, o não atendimento a todos os itens do despacho o eliminará desta etapa e o seu retorno ao Departamento de Análise e Aprovação de Projetos o colocará automaticamente na etapa seguinte.

**4.3.3** Exclusivamente nesta etapa poderão ser incluídos novos itens para correção, sendo os mesmos consequência dessa revisão ou de correções indicadas na etapa anterior e realizadas pelos profissionais para a aprovação do projeto.

**4.4 SEGUNDA REANÁLISE DO PROCESSO E PROJETO ARQUITETÔNICO:** na segunda e última reanálise do processo será conferida a autenticidade do projeto em relação ao projeto anteriormente apresentado, através das cópias de arquivo, e conferidas as correções e o atendimento às demais solicitações apresentadas no despacho da análise e primeira reanálise do processo.

**4.5 INDEFERIMENTO DO PROCESSO:** transcorridas todas as etapas anteriores e não atendidas todas as solicitações dos despachos emitidos, o processo será **INDEFERIDO** e **ARQUIVADO**.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

- 4.5.1** O indeferimento dos processos será publicado na página eletrônica do do Órgão Municipal de Planejamento.
- 4.6 SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO:** O interessado poderá solicitar a reconsideração do indeferimento do processo.
- 4.6.1** A solicitação de reconsideração fica condicionada ao pagamento da taxa de desarquivamento do processo, à apresentação dos fundamentos do pedido de reconsideração e ao saneamento das pendências que ensejaram o indeferimento.
- 4.6.2** A solicitação de reconsideração deverá fundar-se nos motivos que deram causa ao indeferimento do processo e será analisado pelo Comitê Técnico de Análise de Projetos, sob a presidência do Secretário Órgão de Planejamento Municipal.
- 4.6.3** O interessado poderá requerer, no mesmo pedido de reconsideração, o agendamento de audiência para a apresentação dos aspectos técnicos que fundamentam o seu pedido.
- 4.6.4** A aceitação ou rejeição do pedido de reconsideração será efetuada por meio de parecer técnico fundamentado do Comitê Técnico de Análise de Projetos, observada a abertura de vistas aos analistas que originalmente analisaram o processo para efetuarem considerações ou contrarrazões.
- 4.6.5** O parecer do Comitê Técnico de Análise de Projetos apresentará a fundamentação para aprovação ou indeferimento do pedido e do projeto de reconsideração à Diretoria do Departamento de Análise e Aprovação de Projetos para as providências cabíveis de encaminhamentos.
- 4.6.6** Caso o pedido de reconsideração tenha sido **INDEFERIDO** pela instância competente, o processo em pauta será arquivado e a expectativa futura de aprovação do projeto será objeto de abertura de **NOVO PROCESSO**, mediante o pagamento das respectivas taxas.
- 4.6.7** Os processos objeto de desarquivamento e solicitação de reconsideração, a partir de então, não estarão submetidos aos prazos definidos por este Manual, mas sim à demanda e à agenda da Secretaria.
- 4.7 APROVAÇÃO DO PROJETO:** vencidas todas as etapas anteriormente descritas, será emitido o alvará de construção, mediante o pagamento das respectivas taxas:
- 4.7.1 CARIMBAMENTO DE CÓPIAS E EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO** – o Alvará de Construção será expedido após análise do processo e aprovação do projeto, desde que anexada toda a documentação obrigatória e prevista no Anexo I deste manual. Serão carimbados como aprovados os jogos de cópias apresentados, no máximo, de 5 (cinco) jogos.

## 4.8 NECESSIDADE DE PROCESSO DE REMEMBRAMENTO,

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**DESMEMBRAMENTO OU REMANEJAMENTO:** para abertura de processos de aprovação de projetos em áreas que serão remembradas, desmembradas ou remanejadas, deverá ser apresentado protocolo do respectivo procedimento, juntamente com levantamento topográfico e ART/RRT. O profissional responsável pelo remembramento, desmembramento ou remanejamento e o autor do projeto de arquitetura serão responsáveis pela área a ser considerada na aprovação do projeto e a mesma fica condicionada à apresentação de Certidão ou Decreto de deferimento do referido processo. Caso o projeto final seja apresentado sem a devida Certidão ou Decreto, o processo de aprovação será indeferido.

- 4.8.1** No caso da(s) edificação(ões) ocupar(em) mais de um imóvel, os mesmos deverão sofrer remembramento, previamente ao licenciamento da(s) mesma(s).
- 4.8.2** Excetua-se desta exigência se o possuidor/proponente do projeto detiver o direito de superfície sobre terrenos de diferentes propriedades, desde que devidamente acordado entre as partes.
- 4.9 NECESSIDADE DE PROCESSO DE DEMOLIÇÃO** - havendo ou não edificações no imóvel, o interessado deverá verificar a existência de averbações na certidão de registro ou no cadastro da prefeitura. No caso da existência das referidas averbações, no momento da abertura de processo para aprovação de projetos deverá ser apresentado protocolo de processo de demolição, ficando a aprovação do projeto vinculada à apresentação do Alvará de Demolição.
- 4.9.1** Para os casos de lotes localizados em áreas pertencentes ao patrimônio histórico é obrigatória a apresentação de autorização para a demolição, emitida pelo Órgão Municipal Competente;
- 4.9.2** O Cadastro Municipal dos Bens Culturais preservados e/ou tombados no Município de Goiânia e o Mapa do Traçado Viário do Núcleo Pioneiro de Goiânia estão na página eletrônica do Órgão Municipal de Planejamento.

## 5. ITENS A SEREM ANALISADOS PARA APROVAÇÃO

Os itens a serem analisados variam de acordo com a classificação por categoria de projeto, conforme **ANEXO II** deste manual e serão observados com o objetivo de verificar o atendimento aos parâmetros urbanos contidos na legislação em vigor.

## 6. EXPECTATIVAS DE PRAZOS

### 6.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA (30 A 95 DIAS)

- a.** 30 a 45 dias para realização das etapas de análise da documentação e do projeto arquitetônico;
- b.** 20 a 25 dias para realização das etapas compreendidas entre o retorno do

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

processo e a primeira reanálise. Nesta fase será realizada a conferência da correção de pendências feitas pelo interessado, apontadas na análise;

- c. 10 a 15 dias para realização das etapas compreendidas entre o retorno do processo e segunda e última reanálise. Nesta fase será realizada a conferência da correção de pendências feitas pelo interessado, apontadas na primeira reanálise;

### 6.2 INTERESSADO (5 A 55 DIAS)

- a. 20 a 30 dias para realização das etapas compreendidas entre análise do processo e do projeto arquitetônico e a correção de todas as pendências apontadas nesta análise;
- b. 10 a 15 dias para realização das etapas compreendidas entre primeira reanálise do processo e do projeto arquitetônico e a correção de todas as pendências apontadas nesta primeira reanálise;

## 7. PROCESSOS EM ANDAMENTO

Os processos que já se encontram em andamento (abertura do processo em data anterior à publicação deste Decreto) e retornarem ao Departamento após a data de publicação deste terão seu método de avaliação e seus prazos adaptados a este novo método de avaliação na seguinte formatação:

- 7.1 O processo será considerado como **NOVO** a partir do seu retorno ao departamento. Assim sendo, a próxima análise será considerada a primeira análise, independente de quantos despachos anteriores tenha tido.
- 7.2 Só serão permitidas para estes processos a análise e as duas reanálises que compõe esta metodologia. Os projetos que não atenderem as solicitações até a segunda reanálise serão **INDEFERIDOS**. A expectativa futura de aprovação do referido projeto será objeto de abertura de **NOVO PROCESSO**, mediante o pagamento das respectivas taxas.
- 7.3 Os processos que permanecerem sem nenhuma movimentação por mais de 90 (noventa) dias nas lojas de atendimento ou divisão de protocolo da Órgão Municipal de Planejamento, independente de sua fase de análise, serão arquivados e a expectativa futura de aprovação do referido projeto será objeto de abertura de **NOVO PROCESSO**, mediante o pagamento das respectivas taxas.

## 8. OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 8.1 As análises e aprovações feitas pela Equipe Técnica do Órgão Municipal de Planejamento não eximem o autor do projeto de qualquer responsabilidade profissional pelo cumprimento de normas técnicas e da legislação em vigor;





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

- 8.2** Os prazos para as aprovações de projetos, desde o protocolo do processo, até a emissão do Alvará de Construção, podem variar de 30 (trinta) a 150 (cento e cinquenta) dias dependendo da complexidade da análise, bem como das respostas dadas pelo interessado, ao fim de cada uma das etapas previstas;
- 8.3** Os prazos consumidos pela Prefeitura Municipal de Goiânia poderão variar de 30 a 95 dias e dependerão das demandas apresentadas pelo setor imobiliário, a qualidade dos projetos arquitetônicos, a obediência à apresentação das demais documentações exigidas e o atendimento, pelo interessado, às correções apontadas pelo Departamento de Análise e Aprovação de Projetos;
- 8.4** Os prazos consumidos pelo interessado poderão variar de 05 a 55 dias, conforme discriminado anteriormente, como tolerado para cada etapa;
- 8.5** Quando o interessado não cumprir os prazos estipulados, seu processo será arquivado e deverá ser iniciado na forma de um novo processo, com o pagamento de novas taxas, ou por solicitação de desarquivamento não estando este processo vinculado aos prazos definidos por este Manual, mas sim à demanda e a agenda da Secretaria.
- 8.6** Quando a Prefeitura Municipal de Goiânia não cumprir o prazo estipulado em alguma das etapas deste Manual, esse atraso será compensado com a redução do prazo equivalente, reservado à Prefeitura, na etapa subsequente;
- 8.7** Os processos que permanecerem sem nenhuma movimentação por mais de 90 (noventa) dias nas lojas de atendimento ou divisão de protocolo do Órgão de Planejamento, independente de sua fase de análise, serão arquivados;
- 8.8** Assinam o Alvará de Construção todos os analistas que participaram do processo de análise e é expedido pela Diretoria do Departamento de Aprovação de Projetos;
- 8.9** Na perspectiva de redução de protocolo de contestações, as dúvidas sobre os despachos deverão ser sanadas junto aos analistas, mediante agendamento prévio, garantido exclusivamente o atendimento ao profissional autor do projeto, podendo este ser substituído por outro profissional devidamente habilitado;
- 8.10** Exclusivamente para efeito de cumprimento das normas estabelecidas por este Manual, não serão exigidas as Análises de Viabilidade Técnico-Operacional (AVTO), expedidas pelas empresas de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Fornecimento de Energia Elétrica. Os referidos documentos serão exigidos para a emissão da CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## **ANEXO I**

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS POR TIPO DE SOLICITAÇÃO**

|                                                                   |    |
|-------------------------------------------------------------------|----|
| Alvará de Autorização de Micro Reforma.....                       | 10 |
| Autorização para Instalação de Stand de Vendas .....              | 11 |
| Autorização para Fechamento ou colocação de Tapumes .....         | 12 |
| Autorização para Movimentação de Terra e/ou Murro de Arrimo ..... | 13 |
| Alvará de Aceite .....                                            | 14 |
| Alvará de Acréscimo .....                                         | 15 |
| Alvará de Demolição .....                                         | 16 |
| Certidão de Demolição .....                                       | 17 |
| Aprovação de Projeto e Licença – Alvará de Construção .....       | 18 |
| Modificação de Projeto com Acréscimo de Área .....                | 19 |
| Modificação de Projeto sem Acréscimo de Área.....                 | 20 |
| Revalidação do Alvará de Construção.....                          | 21 |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE MICRO REFORMA**

A PAGAR

TAXA DE EXPEDIENTE

R\$ 61,06 + 0,81 POR M2

A PAGAR NO FINAL DO PROCESSO

TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRA (POR M²)

SEM TAXA FINAL

**1- INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO:**

NÚMERO DO IPTU;

NÚMERO DO CAE DO PROPRIETÁRIO, QUANDO ESSE FOR PESSOA JURIDICA;

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO ISS/CAE DO(S) AUTORE(S) DO PROJETO E DO(S)

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA REFORMA;

NOME E NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO

E-MAIL DO PROPRIETÁRIO E OU DOS PROFISSIONAIS

TIPO DE REFORMA A SER REALIZADA;

**2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ABERTURA DO PROCESSO:**☐REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE MICRO REFORMA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO  
MODELO DISPONÍVEL NO SITE - – [www.goiania.go.gov.br/aprovnet](http://www.goiania.go.gov.br/aprovnet)☐CERTIDÃO DE REGISTRO DO LOTE ATUALIZADA (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA) - SERÁ  
VÁLIDO O DOCUMENTO APRESENTADO COM ATÉ 90 DIAS DA DATA DE SUA EMISSÃO.☐

PESSOA FÍSICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROPRIETÁRIO .

☐

PESSOA JURÍDICA - CNPJ E CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO DA EMPRESA .

☐PESSOA JURÍDICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DE QUEM ASSINA PELA  
EMPRESA.☐NO CASO DE LOCAÇÃO, APRESENTAR CONTRATO DE LOCAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA,  
CONTENDO CLÁUSULA PERMITINDO QUALQUER TIPO DE REFORMA.☐PARA ALVARÁ DE MICRO REFORMA EM CONDOMÍNIO OU EDIFÍCIOS, APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA  
DA ATA DA REUNIÃO DOS CONDÔMINOS AUTORIZANDO A REFORMA PRETENDIDA.**3 - IMPORTANTE:**

- OS PROCESSOS PODERÃO PERMANECER NAS LOJAS DE ATENDIMENTO AGUARDANDO AS MEDIDAS  
NECESSÁRIAS POR ATÉ 90 DIAS. DECORRIDO ESSE PRAZO, OS MESMOS SERÃO ARQUIVADOS.

PARA FACILITAR A VISTORIA DO FISCAL, COLOCAR PLACA COM O ENDEREÇO DO IMÓVEL, INFORMANDO  
A QUADRA, A RUA E O NÚMERO DO LOTE.

INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO: FONE 08006460156 OU PELO SITE:

<http://www.goiania.go.gov.br/porta1/servicos.shtml>**4 - ASSINATURA DO ATENDENTE RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO E PELA CONFERÊNCIA  
DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA**\_\_\_\_\_  
ASSINATURA ATENDENTE/Nº MATRICULA\_\_\_\_\_  
DATA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

11

**AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE STAND DE VENDAS**

CNAE 821130000

A PAGAR

TAXA DE EXPEDIENTE

R\$ 1,00 (M2)

A PAGAR NO FINAL DO PROCESSO

TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRA (POR M²)

R\$ 1,63 (M2)

**1- INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO:**

TELEFONE PARA CONTATO;  
NUMERO DO IPTU DO IMÓVEL  
E-MAIL DO PROPRIETÁRIO E OU DOS PROFISSIONAIS

**2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ABERTURA DO PROCESSO:**

- ☐ CERTIDÃO DE REGISTRO DO LOTE (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA) 90 DIAS DE EMISSÃO.
- ☐ PESSOA FÍSICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROPRIETÁRIO.
- ☐ PESSOA JURÍDICA - CNPJ E CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO DA EMPRESA .
- ☐ PESSOA JURÍDICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA.
- ☐ DOCUMENTO ORIGINAL DE USO DO SOLO , ESPECÍFICO PARA STAND DE VENDAS - CNAE 821130000.
- ☐ ART/RRT DO(S) AUTORE(S) DO PROJETO E DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA.
- ☐ PROJETO COMPLETO DO STAND DE VENDAS CONTENDO:  
PLANTA DE SITUAÇÃO; PLANTA BAIXA E LOCAÇÃO; PLANTA DE COBERTURA; CORTES; FACHADAS; QUADRO DE ÁREAS;
- ☐ PROTOCOLO DA APROVAÇÃO OU PROJETO APROVADO PARA O EMPREENDIMENTO EM QUESTÃO .

**3 - OBSERVAÇÕES:**

- O CARIMBO E O PROJETO DEVERÁ SER MODELO PADRÃO PREFEITURA DISPONÍVEL NO SITE.  
[http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao\\_modelos](http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao_modelos).
- SOMENTE SERÁ PERMITIDA ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA STAND DE VENDAS PARA CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS, NA MESMA ÁREA ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A HABITAÇÃO COLETIVA OBJETO DO STAND. CASO SEJA EM ÁREA DIFERENTE, DEVE SER AUTUADO PROCESSO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS OU MODIFICAÇÃO, COM A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO ASSUNTO.
- APÓS A ANÁLISE E RECOLHIMENTO DE TAXA DE AUTORIZAÇÃO PARA STAND, DEVERÃO SER ANEXADOS QUATRO JOGOS DO PROJETO COMPLETO DEVIDAMENTE ASSINADAS PARA SEREM CARIMBADOS;

**4 - IMPORTANTE:**

- OS PROCESSOS PODERÃO PERMANECER NAS LOJAS DE ATENDIMENTO AGUARDANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS POR ATÉ 90 DIAS.DECORRIDO ESSE PRAZO, OS MESMOS SERAO ARQUIVADOS.
- PARA FACILITAR A VISTORIA DO FISCAL COLOCAR PLACA COM ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL;
- INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SITE  
<http://www.goiania.go.gov.br>

**5 - ASSINATURA DO ATENDENTE RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO E PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA.**\_\_\_\_\_  
ASSINATURA ATENDENTE/Nº MATRICULA\_\_\_\_\_  
DATA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

12

**AUTORIZACAO PARA FECHAMENTO OU COLOCACAO DE TAPUMES**

A PAGAR

TAXA DE EXPEDIENTE

R\$ 61,06

**1- INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO:**

TELEFONE PARA CONTATO;

NUMERO DO IPTU DO IMOVEL

NUMERO DA INSCRICAO DO ESTABELECIMENTO NO CAE QUANDO O IMOVEL FOR DE PROPRIEDADE JURIDICA.

PERIODO DE UTILIZACAO DO TAPUME EM MESES

E-MAIL DO PROPRIETÁRIO E OU DOS PROFISSIONAIS

**2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ABERTURA DO PROCESSO:**

- ☐ CERTIDÃO DE REGISTRO DO LOTE (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA) 90 DIAS DE EMISSÃO.
- ☐ PESSOA FISICA - CÓPIA - AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROPRIETÁRIO .
- ☐ PESSOA JURÍDICA - CNPJ E CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO DA EMPRESA .
- ☐ PESSOA JURÍDICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA .
- ☐ CROQUI COTADO DO LOCAL E DO TAPUME A SER INSTALADO.
- ☐ ART/RRT DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA.

**3 - OBSERVAÇÕES:**

- O CARIMBO DO PROJETO DEVERÁ SER MODELO PADRÃO PREFEITURA DISPONÍVEL NO SITE

[http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao\\_modelos](http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao_modelos).

- APOS A ANALISE E RECOLHIMENTO DE TAXA DE AUTORIZACAO PARA COLOCACAO DE TAPUMES, DEVERA SER ANEXADO UMA VIA DO CROQUI DEVIDAMENTE ASSINADA PARA SER CARIMBADA;

**4 - IMPORTANTE:**

- OS PROCESSOS PODERAO PERMANECER NAS LOJAS DE ATENDIMENTO AGUARDANDO AS MEDIDAS NECESSARIAS POR ATÉ 90 DIAS. DECORRIDO ESSE PRAZO, OS MESMOS SERAO ARQUIVADOS. ARQUIVADOS.

- PARA FACILITAR A VISTORIA DO FISCAL COLOCAR PLACA COM ENDEREÇO COMPLETO DO IMOVEL;

- INFORMACOES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO PODEM SER OBTIDAS ATRAVES DO SITE

<http://www.goiania.go.gov.br>

**5 - ASSINATURA DO ATENDENTE RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO E PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA**\_\_\_\_\_  
ASSINATURA ATENDENTE/Nº MATRICULA\_\_\_\_\_  
DATA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTO DE TERRA E/OU MURO DE ARRIMO**

A PAGAR

TAXA DE EXPEDIENTE

R\$ 61,06

**1- INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO:**

TELEFONE PARA CONTATO;

NÚMERO DO IPTU DO IMÓVEL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CAE QUANDO O IMÓVEL FOR DE PROPRIEDADE JURÍDICA.

E-MAIL DO PROPRIETÁRIO E OU DOS PROFISSIONAIS

**2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ABERTURA DO PROCESSO:**

- ☐ CERTIDÃO DE REGISTRO DO LOTE (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA) 90 DIAS DE EMISSÃO.
- ☐ PESSOA FÍSICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROPRIETÁRIO.
- ☐ PESSOA JURÍDICA - CNPJ E CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO DA EMPRESA .
- ☐ PESSOA JURÍDICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA.
- ☐ PLANTA TOPOGRÁFICA COM A REPRESENTAÇÃO DOS MOVIMENTOS DE TERRA A SEREM FEITOS E OS CORTES NO TERRENO.
- ☐ ART/RRT DO(S) AUTORE(S) DO PROJETO E DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA.

**3 - OBSERVAÇÕES:**

- O CARIMBO DO PROJETO DEVERÁ SER MODELO PADRÃO PREFEITURA DISPONÍVEL NO SITE

[http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao\\_modelos](http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao_modelos).

-APÓS A ANÁLISE E RECOLHIMENTO DE TAXA DE AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTO DE TERRA, DEVERÁ SER ANEXADO UM JOGO DO PROJETO COMPLETO DEVIDAMENTE ASSINADAS PARA SER CARIMBADO;

**4 - IMPORTANTE:**

- OS PROCESSOS PODERÃO PERMANECER NAS LOJAS DE ATENDIMENTO AGUARDANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS POR ATÉ 90 DIAS.DECORRIDO ESSE PRAZO, OS MESMOS SERÃO ARQUIVADOS.

- PARA FACILITAR A VISTORIA DO FISCAL COLOCAR PLACA COM ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL;

- INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SITE

<http://www.goiania.go.gov.br>**5 - ASSINATURA DO ATENDENTE RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO E PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA**\_\_\_\_\_  
ASSINATURA ATENDENTE/Nº MATRÍCULA\_\_\_\_\_  
DATA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****ALVARÁ DE ACEITE**

A PAGAR

TAXA DE EXPEDIENTE

R\$ 61,06

A PAGAR NO FINAL DO PROCESSO

TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRA (POR M²)

R\$ 1,63 (M2)

TAXA DE CERTIDAO DE CONCLUSAO DE OBRA POR M² DE AREA CONSTRUIDA:

ATE 100,00M²

R\$ 1,23 (M2)

ACIMA DE 100,00M²

R\$ 1,79 (M2)

NUMERACAO PREDIAL (OPCIONAL)

R\$ 33,54

**1- INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO:**

NOME E NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO.

NUMERO DO IPTU DO IMOVEL

NÚMERO DO CAE (CADASTRO DE ATIVIDADE ECONOMICA) DO PROPRIETÁRIO, QUANDO ESSE FOR PESSOA JURIDICA;

AREA TOTAL DA EDIFICACAO EM METROS QUADRADOS

NUMERO DO CAE DO AUTOR DO LEVANTAMENTO PARA ACEITE PARA AREA EDIFICACAO ACIMA DE 200,00M²

E-MAIL DO PROPRIETÁRIO E/OU DOS PROFISSIONAIS.

**2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ABERTURA DO PROCESSO:****AUTUAR ESTE PROCEDIMENTO SOMENTE PARA EDIFICAÇÕES CONSTRUÍDAS ATÉ OUTUBRO DE 1995.**

- ☐ CERTIDÃO DE REGISTRO DO LOTE ATUALIZADA (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA) - SERA VÁLIDO O DOCUMENTO APRESENTADO COM ATÉ 90 DIAS DA DATA DE SUA EMISSÃO.
- ☐ PESSOA FÍSICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROPRIETÁRIO .
- ☐ PESSOA JURÍDICA - CNPJ E CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO DA EMPRESA .
- ☐ PESSOA JURÍDICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA.
- ☐ DECLARAÇÃO DE ENERGIZAÇÃO DA CELG EM PAPEL TIMBRADO OU TALÃO DE ENERGIA ANTERIOR A 30/10/1995.
- ☐ EM CASO DE AREA EDIFICADA SUPERIOR A 200,00M², ART/RRT DO(S) AUTORE(S) DO LEVANTAMENTO PARA ACEITE
- ☐ PROJETO COMPLETO DO LEVANTAMENTO CONTENDO:  
PLANTA DE SITUAÇÃO; PLANTA BAIXA E LOCAÇÃO; PLANTA DE COBERTURA; CORTES;FACHADAS; QUADRO DE ÁREAS.
- ☐ NO CASO DE MAIS DE UM LOTE, CERTIDÃO OU DECRETO DE REMEMBRAMENTO/DESMEMBRAMENTO OU REMANEJAMENTO DE ÁREA

**3 - OBSERVAÇÕES:**

- É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO PROJETO COM O CARIMBO PADRÃO DA PREFEITURA. MODELO DISPONÍVEL NO SITE [http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao\\_modelos](http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao_modelos).
- PARA EDIFICAÇÕES COM ATÉ 200,00M², O LEVANTAMENTO APRESENTADO PODERÁ SER ASSINADO SOMENTE PELO PROPRIETÁRIO, FICANDO DISPENSADO A APRESENTAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO.
- PARA EDIFICAÇÕES ACIMA DE 200,00M² O LEVANTAMENTO APRESENTADO DEVERÁ SER ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO E PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL. DEVERÁ SER ANEXADA ART/RRT DE AUTORIA DO LEVANTAMENTO.
- PARA EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA A PARTIR E 1993, DEVERÁ SER ANEXADO "DECLARAÇÃO DE ICM" (ORIGINAL) FORNECIDO PELA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL;
- PARA CONSTRUÇÕES VERTICAIS , ACIMA DE DOIS PAVIMENTOS, SERÁ ACRESCIDO O VALOR EQUIVALENTE A 5.000% (CINCO MIL POR CENTO) SOBRE AS TAXAS DO ALVARA DE ACEITE CONFORME LEI ORGANICA N.012 DE 19/10/1995;

**4 - IMPORTANTE:**

- OS PROCESSOS PODERÃO PERMANECER NAS LOJAS DE ATENDIMENTO AGUARDANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS POR ATÉ 90 DIAS.DECORRIDO ESSE PRAZO, OS MESMOS SERAO ARQUIVADOS.
- PARA FACILITAR A VISTORIA DO FISCAL COLOCAR PLACA COM ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL, CONTENDO QUADRA E LOTE.
- INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO E DESPACHOS COM CORREÇÕES, QUANDO HOUVER, PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SITE <http://www.goiania.go.gov.br/portal/servicos.shtml>

**5 - ASSINATURA DO ATENDENTE RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO E PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA**\_\_\_\_\_  
ASSINATURA ATENDENTE/Nº MATRICULA\_\_\_\_\_  
DATA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****ALVARÁ DE ACRÉSCIMO**

A PAGAR

TAXA DE EXPEDIENTE

R\$ 146,65

A PAGAR NO FINAL DO PROCESSO

TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRA (POR M²)

SEM TAXA FINAL

**1- INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO:**

NOME E NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO.

NÚMERO DO IPTU;

NÚMERO DO CAE DO PROPRIETÁRIO, QUANDO ESSE FOR PESSOA JURIDICA;

TOTAL DO ACRESCIMO EM M2 (METROS QUADRADOS);

E-MAIL DO PROPRIETÁRIO E OU DOS PROFISSIONAIS.

**1- INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO:**

AREA TOTAL DA EDIFICACAO EM METROS QUADRADOS

CAE (CADASTRO DE ATIVIDADE ECONOMICA) DA EMPRESA EM CASO DE PROPRIEDADE JURIDICA

ART/RRT E NUMERO DO ISSQN DO AUTOR DO LEVANTAMENTO PARA ACEITE PARA AREA EDIFICACAO ACIMA DE 200,00M²

E-MAIL DO PROPRIETÁRIO E/OU DOS PROFISSIONAIS.

**2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ABERTURA DO PROCESSO:****ÁREA TOTAL MÁXIMA DE 27,00m²**☐

CERTIDÃO DE REGISTRO DO LOTE ATUALIZADA (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA) - SERA VÁLIDO O DOCUMENTO APRESENTADO COM ATÉ 90 DIAS DA DATA DE SUA EMISSÃO.

☐

PESSOA FÍSICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROPRIETÁRIO .

☐

PESSOA JURÍDICA - CNPJ E CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO DA EMPRESA .

☐

PESSOA JURÍDICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA.

☐

CÓPIA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E DO PROJETO ANTERIORMENTE APROVADO.

☐

CROQUI EXPLICATIVO SOBRE O ACRÉSCIMO PRETENDIDO.

**3 - OBSERVAÇÕES:**

O ACRÉSCIMO NAO PODERÁ TER ÁREA SUPERIOR A 27,00m² E SÓ SERÁ CONCEDIDO UMA ÚNICA VEZ.

QUANDO O IMÓVEL FOR HIPOTECADO, DEVERÁ SER ANEXADA AUTORIZAÇÃO/ANUÊNCIA DO AGENTE FINANCEIRO.

**4 - IMPORTANTE:**

- OS PROCESSOS PODERÃO PERMANECER NAS LOJAS DE ATENDIMENTO AGUARDANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS POR ATÉ 90 DIAS.DECORRIDO ESSE PRAZO, OS MESMOS SERAO ARQUIVADOS.

- PARA FACILITAR A VISTORIA DO FISCAL COLOCAR PLACA COM ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL, CONTENDO QUADRA E LOTE.

- INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO E DESPACHOS COM CORREÇÕES, QUANDO HOVER, PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SITE <http://www.goiania.go.gov.br/portal/servicos.shtml>

**5 - ASSINATURA DO ATENDENTE RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO E PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA**\_\_\_\_\_  
ASSINATURA ATENDENTE/Nº MATRICULA\_\_\_\_\_  
DATA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO**

A PAGAR

TAXA DE EXPEDIENTE

R\$ 61,06

A PAGAR NO FINAL DO PROCESSO

TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRA (POR M²)

R\$ 1,63 (M2)

**1- INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO:**

NÚMERO DO IPTU.

NÚMERO DO CAE DO PROPRIETÁRIO, QUANDO ESSE FOR PESSOA JURÍDICA.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO ISS/CAE DO(S) AUTORE(S) DO PROJETO E DO(S) .

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA DEMOLIÇÃO.

NOME E NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO.

E-MAIL DO PROPRIETÁRIO E OU DOS PROFISSIONAIS.

**2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ABERTURA DO PROCESSO:**☐

REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ASSINADO E COM FIRMA RECONHECIDA. QUANDO O PROPRIETÁRIO FOR CASADO, APRESENTAR REQUERIMENTO ASSINADO TAMBÉM PELO CÔNJUGE. MODELO DISPONÍVEL NO SITE

[http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao\\_modelos](http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao_modelos).

☐

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS PARA O IMÓVEL (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA). SERÁ VÁLIDO O DOCUMENTO APRESENTADO COM ATÉ 90 DIAS DA DATA DE SUA EMISSÃO.

☐

PESSOA FÍSICA - FOTOCÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO MESMO. QUANDO O PROPRIETÁRIO FOR CASADO, ANEXAR TAMBÉM FOTOCOPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO CONJUGE.

☐

PESSOA JURÍDICA - CNPJ E CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO DA EMPRESA

☐

PESSOA JURÍDICA- CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA

☐

PARA EDIFICAÇÕES COM DOIS OU MAIS PAVIMENTOS, OU TÉRREA COM ALTURA SUPERIOR A 7,00m, ANEXAR ART OU RRT ESPECÍFICA PARA DEMOLIÇÃO.

☐

QUANDO O IMÓVEL FOR HIPOTECADO DEVERÁ ANEXAR AUTORIZAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO;

**3 - OBSERVAÇÕES:**

1 : A CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS PODERÁ SER SUBSTITUÍDA PELA CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL SE A MESMA APRESENTAR EM SEU CARIMBO INFORMAÇÕES SOBRE A NÃO EXISTÊNCIA DE ÔNUS (VÁLIDA COM ATÉ 90 DIAS DE SUA EMISSÃO).

2 : O REQUERIMENTO PODERÁ SER ASSINADO POR REPRESENTANTE LEGALMENTE HABILITADO, SENDO NESTE CASO NECESSÁRIO ANEXAR ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO PÚBLICA (FEITA EM CARTÓRIO);

**4 - IMPORTANTE:**

- OS PROCESSOS PODERÃO PERMANECER NAS LOJAS DE ATENDIMENTO AGUARDANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS POR ATÉ 90 DIAS. DECORRIDO ESSE PRAZO, OS MESMOS SERÃO ARQUIVADOS.

- PARA FACILITAR A VISTORIA DO FISCAL COLOCAR PLACA COM ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL, CONTENDO QUADRA E LOTE.

- INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO E DESPACHOS COM CORREÇÕES, QUANDO HOUVER, PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SITE

<http://www.goiania.go.gov.br/portal/servicos.shtml>

**5 - ASSINATURA DO ATENDENTE RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO E PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA**\_\_\_\_\_  
ASSINATURA ATENDENTE/Nº MATRÍCULA\_\_\_\_\_  
DATA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO**

A PAGAR

TAXA DE EXPEDIENTE

R\$ 61,06

**1- INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO:**

NOME E NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO.

NUMERO DO IPTU DO IMÓVEL

NÚMERO DO CAE (CADASTRO DE ATIVIDADE ECONOMICA) DO PROPRIETÁRIO, QUANDO ESSE FOR PESSOA JURIDICA;

NUMERO DO CAE DO AUTOR DO LEVANTAMENTO PARA ACEITE PARA AREA EDIFICACAO ACIMA DE 200,00M<sup>2</sup>

E-MAIL DO PROPRIETÁRIO E/OU DOS PROFISSIONAIS.

**2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ABERTURA DO PROCESSO:**

ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA)

**3 - IMPORTANTE:**

A CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO SÓ SERÁ EMITIDA APÓS VISTORIA FISCAL CONFIRMANDO A EFETIVA DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL

- OS PROCESSOS PODERÃO PERMANECER NAS LOJAS DE ATENDIMENTO AGUARDANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS POR ATÉ 90 DIAS. DECORRIDO ESSE PRAZO, OS MESMOS SERAO ARQUIVADOS.

- PARA FACILITAR A VISTORIA DO FISCAL COLOCAR PLACA COM ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL, CONTENDO QUADRA E LOTE.

- INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO E DESPACHOS COM CORREÇÕES, QUANDO HOVER, PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SITE

<http://www.goiania.go.gov.br/portal/servicos.shtml>**4 - ASSINATURA DO ATENDENTE RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO E PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA**\_\_\_\_\_  
ASSINATURA ATENDENTE/Nº MATRICULA\_\_\_\_\_  
DATA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENÇA - ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

A PAGAR

TAXA DE EXPEDIENTE

R\$ 1,00 (M2)

A PAGAR NO FINAL DO PROCESSO

TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRA (POR M²)

R\$ 1,63 (M2)

### 1- INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO:

NOME E NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO

NÚMERO DO IPTU;

NÚMERO DO CAE (CADASTRO DE ATIVIDADE ECONOMICA) DO PROPRIETÁRIO, QUANDO ESSE FOR PESSOA JURIDICA;

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO ISS/CAE DO(S) AUTOR(ES) DO PROJETO E DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA;

E-MAIL DO PROPRIETÁRIO E OU DOS PROFISSIONAIS

### 2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ABERTURA DO PROCESSO:

☐

CERTIDÃO DE REGISTRO DO LOTE ATUALIZADA (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA) - SERA VÁLIDO O DOCUMENTO APRESENTADO COM ATÉ 90 DIAS DA DATA DE SUA EMISSÃO.

☐

PESSOA FÍSICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROPRIETÁRIO .

☐

PESSOA JURÍDICA - CNPJ E CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO DA EMPRESA .

☐

PESSOA JURÍDICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA.

☐

DOCUMENTO DE USO DO SOLO PARA O ENDEREÇO OBJETO DO PROCESSO, COM TODOS OS LOTES E VIAS E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE

☐

CERTIDÃO DE CORREDOR VIÁRIO, CASO UMA DAS VIAS INDICADAS NO USO DO SOLO SEJA CORREDOR

☐

NO CASO DE MAIS DE UM LOTE, CERTIDÃO OU DECRETO DE REMEMBRAMENTO/DESMEMBRAMENTO OU REMANEJAMENTO DE ÁREA

☐

ART/RRT DO(S) AUTORE(S) DO PROJETO

☐

ART/RRT DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

☐

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES DEVIDAMENTE PREENCHIDA PELO PROPRIETÁRIO E PROFISSIONAIS

MODELO DISPONÍVEL NO SITE

[http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao\\_modelos.](http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao_modelos.)

☐

1 (UMA) VIA DO PROJETO COMPLETO CONTENDO PLANTA SITUAÇÃO, PLANTA DOS PAVIMENTOS, COBERTURA, CORTE(S) E FACHADA(S)

### 3 - OBSERVAÇÕES:

- É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO PROJETO COM O CARIMBO PADRÃO DA PREFEITURA. MODELO DISPONÍVEL NO SITE [http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao\\_modelos.](http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao_modelos.)

#### \* APRESENTAR AINDA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- SERÁ EXIGIDO **LAUDO DE SONDAGEM E ART/RRT** DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO REFERIDO LAUDO PARA TODOS OS PROJETOS ONDE HOUVER ESCAVAÇÃO ABAIXO DO NÍVEL NATURAL DO TERRENO.

- CASO O NÍVEL DA ESCAVAÇÃO ATINJA UMA COTA INFERIOR A 1,50M, MEDIDA ENTRE A LAJE MAIS BAIXA DO EDIFÍCIO E O NÍVEL DE ÁGUA DADO PELO LAUDO DE SONDAGEM, APRESENTAR **LICENÇA AMBIENTAL** EMITIDA PELO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE.

- PROJETO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS - OBRIGATÓRIO PARA TODA HABITAÇÃO COLETIVA E EDIFICAÇÃO NÃO HABITACIONAL

-PODERÁ SER SOLICITADO PROJETO APROVADO JUNTO À VIGILANCIA SANITÁRIA BEM COMO LICENÇAS EMITIDAS PELA AMMA, ANAC, DAC E OUTROS ORGÃOS CONFORME EXIGÊNCIA NO DOCUMENTO DE USO DO SOLO.

-PARA PROJETOS CADASTRADOS VIA APROVNET, ALÉM DE TODA A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 2, APÓS A LIBERAÇÃO DA TAXA FINAL, ABRIR O PROCESSO COM 5 JOGOS DE CÓPIAS DEVIDAMENTE ASSINADAS E TERMO DE RESPONSABILIDADE GERADO NO CADASTRAMENTO DO PROCESSO, DEVIDAMENTE ASSINADO.

### 4 - IMPORTANTE:

- OS PROCESSOS PODERÃO PERMANECER NAS LOJAS DE ATENDIMENTO AGUARDANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS POR ATÉ 90 DIAS. DECORRIDO ESSE PRAZO, OS MESMOS SERAO ARQUIVADOS.

- PARA FACILITAR A VISTORIA DO FISCAL COLOCAR PLACA COM ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL, CONTENDO QUADRA E LOTE.

- INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO E DESPACHOS COM CORREÇÕES, QUANDO HOUVER, PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SITE <http://www.goiania.go.gov.br/portal/servicos.shtml>

### 5 - ASSINATURA DO ATENDENTE RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO E PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA ATENDENTE/Nº MATRICULA

\_\_\_\_\_  
DATA





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## MODIFICAÇÃO DE PROJETO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA

A PAGAR

TAXA DE EXPEDIENTE

R\$ 1,00 (M2)

A PAGAR NO FINAL DO PROCESSO

TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRA (POR M²)

R\$ 1,63 (M2)

### 1- INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO:

NOME E NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO.

NÚMERO DO IPTU;

NÚMERO DO CAE (CADASTRO DE ATIVIDADE ECONOMICA) DO PROPRIETÁRIO, QUANDO ESSE FOR PESSOA JURIDICA;

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO ISS/CAE DO(S) AUTORE(S) DO PROJETO E DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA;

E-MAIL DO PROPRIETÁRIO E OU DOS PROFISSIONAIS.

### 2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ABERTURA DO PROCESSO:

- ☐ CERTIDÃO DE REGISTRO DO LOTE ATUALIZADA (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA) - SERA VÁLIDO O DOCUMENTO APRESENTADO COM ATÉ 90 DIAS DA DATA DE SUA EMISSÃO.
- ☐ PESSOA FÍSICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROPRIETÁRIO .
- ☐ PESSOA JURÍDICA - CNPJ E CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO DA EMPRESA .
- ☐ PESSOA JURÍDICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA.
- ☐ NO CASO DE MAIS DE UM LOTE, CERTIDÃO OU DECRETO DE REMEMBRAMENTO/DESMEMBRAMENTO OU REMANEJAMENTO DE ÁREA
- ☐ CÓPIA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E DO PROJETO ANTERIORMENTE APROVADO.
- ☐ DOCUMENTO DE USO DO SOLO PARA O ENDEREÇO OBJETO DO PROCESSO, COM TODOS OS LOTES E VIAS E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE
- ☐ CERTIDÃO DE CORREDOR VIÁRIO, CASO UMA DAS VIAS INDICADAS NO USO DO SOLO SEJA CORREDOR
- ☐ ART/RRT DO(S) AUTORE(S) DO PROJETO DA MODIFICAÇÃO PRETENDIDA
- ☐ ART/RRT DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA DE MODIFICAÇÃO
- ☐ PARA MODIFICAÇÃO EM CONDOMÍNIO OU EDIFÍCIOS, APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DA ATA DA REUNIÃO DOS CONDÔMINOS AUTORIZANDO A MODIFICAÇÃO PRETENDIDA.
- ☐ DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEVIDAMENTE PREENCHIDA PELO PROPRIETÁRIO E PROFISSIONAIS  
MODELO DISPONÍVEL NO SITE [http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao\\_modelos](http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao_modelos).
- ☐ 1 (UM) JOGO DO PROJETO DA MODIFICAÇÃO COM A LEGENDA DE CONSTRUIR/DEMOLIR/MANTER, ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO E PROFISSIONAIS.
- ☐ REQUERIMENTO INFORMANDO DO QUE SE TRATA A MODIFICAÇÃO

### 3 - OBSERVAÇÕES:

- SERÁ EXIGIDO **LAUDO DE SONDAGEM E ART/RRT** DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO REFERIDO LAUDO PARA OS PROJETOS ONDE HOUVER ESCAVAÇÃO ABAIXO DO NÍVEL NATURAL DO TERRENO.

- CASO O NÍVEL DA ESCAVAÇÃO ATINJA UMA COTA INFERIOR A 1,50M, MEDIDA ENTRE A LAJE MAIS BAIXA DO EDIFÍCIO E O NÍVEL DE ÁGUA DADO PELO LAUDO DE SONDAGEM, APRESENTAR **LICENÇA AMBIENTAL** EMITIDA PELO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE.

- É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO PROJETO COM O CARIMBO PADRÃO DA PREFEITURA. MODELO DISPONÍVEL NO SITE [http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao\\_modelos](http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao_modelos).

PARA TODA HABITAÇÃO COLETIVA E EDIFICAÇÃO NÃO HABITACIONAL, OBRIGATÓRIO APRESENTAR PROJETO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS

-PODERÁ SER SOLICITADO PROJETO APROVADO JUNTO À VIGILANCIA SANITÁRIA BEM COMO LICENÇAS EMITIDAS PELA AMMA, ANAC, DAC E OUTROS ÓRGÃOS CONFORME EXIGÊNCIA NO DOCUMENTO DE USO DO SOLO.

-APÓS A ANÁLISE E RECOLHIMENTO DE TAXA DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO, DEVERÃO SER ANEXADOS QUATRO JOGOS DO PROJETO COMPLETO DEVIDAMENTE ASSINADOS PARA SEREM CARIMBADOS;

### 4 - IMPORTANTE:

- OS PROCESSOS PODERÃO PERMANECER NAS LOJAS DE ATENDIMENTO AGUARDANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS POR ATÉ 90 DIAS. DECORRIDO ESSE PRAZO, OS MESMOS SERAO ARQUIVADOS.

- PARA FACILITAR A VISTORIA DO FISCAL COLOCAR PLACA COM ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL, CONTENDO QUADRA E LOTE.

- INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO E DESPACHOS COM CORREÇÕES, QUANDO HOUVER, PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SITE <http://www.goiania.go.gov.br/portal/servicos.shtml>

### 5 - ASSINATURA DO ATENDENTE RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO E PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA ATENDENTE/Nº MATRICULA

\_\_\_\_\_  
DATA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****MODIFICAÇÃO DE PROJETO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA**

A PAGAR

TAXA DE EXPEDIENTE

R\$ 61,06 + R\$ 1,00 POR M2 (LOTE)

A PAGAR NO FINAL DO PROCESSO

TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRA (POR M²)

SEM TAXA FINAL

**1- INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO:**

NOME E NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO.

NÚMERO DO IPTU;

NÚMERO DO CAE (CADASTRO DE ATIVIDADE ECONOMICA) DO PROPRIETÁRIO, QUANDO ESSE FOR PESSOA JURIDICA;

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO ISS/CAE DO(S) AUTORE(S) DO PROJETO E DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA;

E-MAIL DO PROPRIETÁRIO E OU DOS PROFISSIONAIS.

**2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ABERTURA DO PROCESSO:**

- ☐ CERTIDÃO DE REGISTRO DO LOTE ATUALIZADA (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA) - SERA VÁLIDO O DOCUMENTO APRESENTADO COM ATÉ 90 DIAS DA DATA DE SUA EMISSÃO.
- ☐ PESSOA FÍSICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROPRIETÁRIO .
- ☐ PESSOA JURÍDICA - CNPJ E CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO DA EMPRESA .
- ☐ PESSOA JURÍDICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA.
- ☐ NO CASO DE MAIS DE UM LOTE, CERTIDÃO OU DECRETO DE REMEMBRAMENTO/DESMEMBRAMENTO OU REMANEJAMENTO DE ÁREA
- ☐ CÓPIA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E DO PROJETO ANTERIORMENTE APROVADO.
- ☐ ART/RRT DO(S) AUTORE(S) DO PROJETO DA MODIFICAÇÃO PRETENDIDA
- ☐ ART/RRT DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA DE MODIFICAÇÃO
- ☐ PARA MODIFICAÇÃO EM CONDOMÍNIO OU EDIFÍCIOS, APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DA ATA DA REUNIÃO DOS CONDÔMINOS AUTORIZANDO A MODIFICAÇÃO PRETENDIDA.
- ☐ DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEVIDAMENTE PREENCHIDA PELO PROPRIETÁRIO E PROFISSIONAIS  
MODELO DISPONÍVEL NO SITE [http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao\\_modelos](http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao_modelos).
- ☐ 1 (UM) JOGO DO PROJETO DA MODIFICAÇÃO COM A LEGENDA DE CONSTRUIR/DEMOLIR/MANTER, ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO E PROFISSIONAIS.
- ☐ REQUERIMENTO INFORMANDO DO QUE SE TRATA A MODIFICAÇÃO

**3 - OBSERVAÇÕES:**

- SERÁ EXIGIDO **LAUDO DE SONDAGEM E ART/RRT** DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO REFERIDO LAUDO PARA OS PROJETOS ONDE HOUVER ESCAVAÇÃO ABAIXO DO NÍVEL NATURAL DO TERRENO.
- CASO O NÍVEL DA ESCAVAÇÃO ATINJA UMA COTA INFERIOR A 1,50M, MEDIDA ENTRE A LAJE MAIS BAIXA DO EDIFÍCIO E O NÍVEL DE ÁGUA DADO PELO LAUDO DE SONDAGEM, APRESENTAR **LICENÇA AMBIENTAL** EMITIDA PELO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE.
- É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO PROJETO COM O CARIMBO PADRÃO DA PREFEITURA. MODELO DISPONÍVEL NO SITE [http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao\\_modelos](http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao_modelos).
- QUANDO A APROVAÇÃO ANTERIOR TIVER SIDO POR ACEITE, ANEXAR DOCUMENTO DE USO DO SOLO. NESSE CASO É OBRIGATÓRIO APRESENTAR PROJETO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS PARA TODA EDIFICAÇÃO NÃO RESIDENCIAL E HABITAÇÃO COLETIVA.
- APÓS A ANÁLISE E RECOLHIMENTO DE TAXA DE MODIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO, DEVERÃO SER ANEXADOS QUATRO JOGOS DO PROJETO COMPLETO DEVIDAMENTE ASSINADOS PARA SEREM CARIMBADOS;

**4 - IMPORTANTE:**

- OS PROCESSOS PODERÃO PERMANECER NAS LOJAS DE ATENDIMENTO AGUARDANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS POR ATÉ 90 DIAS. DECORRIDOS ESSE PRAZO, OS MESMOS SERÃO AUTOMATICAMENTE ARQUIVADOS.
- PARA FACILITAR A VISTORIA DO FISCAL COLOCAR PLACA COM ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL, CONTENDO QUADRA E LOTE.
- INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO E DESPACHOS COM CORREÇÕES, QUANDO HOUVER, PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SITE <http://www.goiania.go.gov.br/portal/servicos.shtml>

**5 - ASSINATURA DO ATENDENTE RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO E PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA**\_\_\_\_\_  
ASSINATURA ATENDENTE/Nº MATRICULA\_\_\_\_\_  
DATA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

21

**REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**

A PAGAR

TAXA DE EXPEDIENTE

R\$ 61,06

**1- INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO:**

NÚMERO DO IPTU;  
NÚMERO DO CAE DO PROPRIETÁRIO, QUANDO ESSE FOR PESSOA JURIDICA;  
NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO ISS/CAE DO(S) AUTORE(S) DO PROJETO E DO(S)  
RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA;  
NOME E NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO  
E-MAIL DO PROPRIETÁRIO E OU DOS PROFISSIONAIS

**2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ABERTURA DO PROCESSO:**

- ☐ CERTIDÃO DE REGISTRO (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA) 90 DIAS DE EMISSÃO.
- ☐ ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DO PROJETO ANTERIORMENTE APROVADO - ORIGINAL.
- ☐ DOCUMENTO DE USO DO SOLO ORIGINAL (NÃO NECESSÁRIO PARA PLANTA POPULAR).
- ☐ 1 (UM) JOGO DO PROJETO DO PROJETO APROVADO - ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA.

**3 - OBSERVAÇÕES:**

SOMENTE SERÁ EMITIDO O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO REVALIDADO SE NÃO TIVER OCORRIDO NENHUMA ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA ENTRE A DATA DO ALVARÁ ANTERIORMENTE EMITIDO E DA SOLICITAÇÃO DA REVALIDAÇÃO.

**4 - IMPORTANTE:**

- OS PROCESSOS PODERÃO PERMANECER NAS LOJAS DE ATENDIMENTO AGUARDANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS POR ATÉ 90 DIAS. DECORRIDO ESSE PRAZO, OS MESMOS SERÃO ARQUIVADOS.

- PARA FACILITAR A VISTORIA DO FISCAL COLOCAR PLACA COM ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL;  
- INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SITE

<http://www.goiania.go.gov.br>

**5- ASSINATURA DO ATENDENTE RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO E PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA**\_\_\_\_\_  
ASSINATURA ATENDENTE/Nº MATRÍCULA\_\_\_\_\_  
DATA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**ANEXO II**  
**ITENS A SEREM ANALISADOS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS**  
**PARA A APROVAÇÃO DE PROJETOS**

|                                                |       |
|------------------------------------------------|-------|
| Projetos da Categoria Pequeno Porte.....       | 23/26 |
| Projetos da Categoria Comercial e Aceite ..... | 27/30 |
| Projetos da Categoria Grande Porte.....        | 31/35 |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

23

**PROJETOS DA CATEGORIA PEQUENO PORTE**

Os projetos apresentados para os processos classificados como Pequeno Porte serão analisados de acordo com o check list abaixo especificado:

**I. DOCUMENTAÇÃO:** será obrigatória a apresentação de todos os documentos solicitados conforme Anexo 1 deste Manual (lista disponível no site da Prefeitura e nas lojas de atendimento).

**II. PROJETO:** será obrigatório o atendimento a todos os PARÂMETROS URBANÍSTICOS contidos na legislação em vigor. Serão avaliados os seguintes itens:

- ☐ 1. RECUOS OBRIGATÓRIOS, que devem estar devidamente cotados (todos) e de acordo com o Código de Obras e Edificações.
- ☐ 2. ÍNDICE DE OCUPAÇÃO, conforme definido no documento de Uso do Solo, Plano Diretor, Código de Obras e Edificações e legislações complementares.
- ☐ 3. ALTURA DA EDIFICAÇÃO:
  - ☐ ALTURA MÁXIMA definida de acordo com a Unidade Territorial à qual pertence o lote/área objeto de aprovação do projeto e conforme Plano Diretor e Código de Obras e Edificações.
  - ☐ ALTURA JUNTO ÀS DIVISAS, conforme determina o Art.50 e a Tabela I do Código de Obras e Edificações, além do Decreto 2529/2014.
- ☐ 4. VAGAS: tamanho, tipo e quantidade obrigatória conforme estabelecido no Código de Obras e Edificações, além da NBR 9050 e Decreto 5.296/2004. Será avaliado o quadro de vagas apresentado. É de responsabilidade do profissional o atendimento a todos os espaços de manobra e circulação.
- ☐ 5. ÍNDICE DE CONTROLE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS: deverá ser apresentado, em papel A4, o memorial de cálculo, a ART/RRT do profissional responsável e o projeto da caixa em planta e corte, devidamente cotados e conforme as regras estabelecidas na LC 246/2013. No projeto apresentar apenas a locação da(s) caixa(s) e as informações no carimbo.
- ☐ 6. ÍNDICE DE PERMEABILIDADE, conforme regras estabelecidas na LC 171/2007, 177/2008 e 246/2013.
- ☐ 7. ÍNDICE PAISAGÍSTICO, conforme regras estabelecidas na LC 246/2013.
- ☐ 8. CALÇADA, atender a acessibilidade, conforme legislação vigente e normas técnicas.

**III. PROJETO** a ser apresentado deverá **conter**:

1. **Carimbo Padrão**: obrigatório para todos os tipos de projeto. Deve ser apresentado conforme modelo disponível no site. Não serão aceitos carimbos com modelo do profissional.
2. **Projeto completo** contendo Planta de Situação, Planta térreo/Locação, Plantas de todos os pavimentos, Planta de cobertura com locação, cortes, fachadas, quadro de áreas, quadro de área permeável, quadro de vagas e quadro de outorga onerosa grafado na prancha, quando necessário.
3. **Planta de Situação**: deve conter, no mínimo: número da quadra, o lote hachurado e com todas as suas dimensões e áreas, nomes das vias de acesso, conforme documentação anexada ao processo.
4. **Planta Térreo / Locação**: deve ser apresentada com no mínimo:
  - 4.1. **lote devidamente cotado**, conforme documento de propriedade apresentado, inclusive com o nome da rua;
  - 4.2. **calçada** devidamente representada com indicação de material, inclinação, caimento para a rua, rebaixo de veículos e pedestres (atendendo ao capítulo II da LC 177/09 e à NBR9050) e indicação de que não haverá desnível nas divisas da calçada com o vizinho. Para as edificações em condomínio fechado, grafar na calçada: “calçada conforme padrão do condomínio”;
  - 4.3. **recuos obrigatórios** devidamente cotados – frontal, laterais e fundo,
  - 4.4. **vagas de estacionamento e rampas**, atendendo ao disposto no capítulo VI, do Título I, do Livro V do Código de Obras e Edificações – LC 177/08, além dos anexos 11, 12, 13, 14, 15 e artigos 86 e 87 da referida lei. Atender também à lei de parâmetros urbanísticos (Lei 8.617/08)
5. **Planta de Cobertura**: locada no lote, com indicação de tipo de telha e inclinação de telhados, elementos como calhas e rufos, cotas dos beirais e cotas medindo a distâncias dos beirais até a divisa com o vizinho, atendendo ao Código de Obras e Edificações.
6. **Cortes e fachadas** devidamente apresentados, com a indicação da linha natural do terreno.
7. **Detalhes obrigatórios**:
  - 7.1. caixa de infiltração e recarga do lençol freático, em atendimento ao Art.128 da LC



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

25

246/2013. Apresentar o desenho da caixa em planta e detalhe em corte, devidamente cotado.

### OBSERVAÇÕES:

- O projetista deverá atentar para a necessidade ou não de pagamento de outorga onerosa. É de sua responsabilidade o cálculo das áreas, a abertura de processo específico e o pagamento da onerosa, quando houver.
- É de responsabilidade do projetista a apresentação do cálculo do índice de captação de águas pluviais de acordo com os termos estabelecidos no artigo 128 da LC 246/13, bem como do responsável técnico pela obra a correta execução da mesma. Deve ser apresentado em papel A4 o projeto da caixa, memorial descritivo da mesma e a referida anotação de responsabilidade técnica, todos assinados pelo profissional responsável.

### IMPORTANTE

- Será de inteira responsabilidade, do proprietário ou possuidor do imóvel e dos responsáveis técnicos pela elaboração do projeto arquitetônico e da execução da obra, o cumprimento de todos os itens constantes na Legislação Municipal, Estadual, Federal e Normas Técnicas Brasileiras em vigor, ficando os mesmos sujeitos às sanções legais no caso de descumprimento das referidas normas, constatadas a qualquer tempo;
- Os responsáveis técnicos assumirão a responsabilidade pelo integral cumprimento de todas as exigências legais referentes à legislação, mediante Termo de Responsabilidade, previsto no Anexo 3 e que deverá ser apresentado na prancha 1 do projeto arquitetônico.
- Será exigido laudo de sondagem e ART/RRT do profissional responsável pelo laudo, para todos os projetos onde houver escavação abaixo do nível natural do terreno. Caso o nível da escavação atinja uma cota inferior a 1,50m medida entre a laje mais baixa do edifício e o nível da água dado pelo laudo de sondagem, o interessado deverá requerer Licença Ambiental emitida pelo Órgão Municipal competente, para a aprovação do projeto.
- Para os casos de escavação abaixo do nível natural do terreno não atingir o lençol freático, será exigida a Licença ambiental emitida pelo Órgão Municipal competente para o início de obra.
- É de responsabilidade do proprietário a aprovação do mesmo projeto arquitetônico em todos os órgãos competentes que se fizer necessário (Corpo de Bombeiros, VISA Municipal, VISA Estadual, AGETOP, Agroddefesa, DNIT entre outros)
- É de responsabilidade dos profissionais indicados na ART/RRT da caixa de recarga o



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

26

**atendimento ao Art.128 da LC 246/2013, incluindo o tamanho, tipo e quantidade de caixas necessárias, bem como a sua correta execução. O órgão ambiental deve ter ciência da solução a ser implantada, para verificação de sua eficiência e funcionamento.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

27

**PROJETOS DA CATEGORIA COMERCIAL E ACEITE**

Os projetos apresentados para os processos classificados como Médio Porte deverão atender aos seguintes itens:

I. **DOCUMENTAÇÃO:** será obrigatório a apresentação de todos os documentos, conforme Anexo 1 deste Manual (lista disponível no site da Prefeitura e nas lojas de atendimento).

II. **PROJETO:** será obrigatório o atendimento dos seguintes PARÂMETROS URBANÍSTICOS contidos na legislação em vigor. Serão avaliados os seguintes itens:

- ☐ 1. RECUOS OBRIGATÓRIOS, que devem estar devidamente cotados (todos) e de acordo com o Código de Obras e Edificações.
- ☐ 2. ÍNDICE DE OCUPAÇÃO, conforme definido no documento de Uso do Solo, Plano Diretor, Código de Obras e Edificações e legislações complementares.
- 3. ALTURA DA EDIFICAÇÃO:
  - ☐ ALTURA MÁXIMA definida de acordo com a Unidade Territorial à qual pertence o lote/área objeto de aprovação do projeto e conforme Plano Diretor e Código de Obras e Edificações.
  - ☐ ALTURA JUNTO ÀS DIVISAS, conforme determina o Art.50 e a Tabela I do Código de Obras e Edificações, além do Decreto 2529/2014.
- ☐ 4. VAGAS: tamanho, tipo, quantidade obrigatória e manobras conforme estabelecido no Código de Obras e Edificações. Para as vagas acessíveis, atender à NBR 9050 e Decreto 5.296/2004. Para os projetos comerciais, com ou sem uso definido, atender à quantidade de vagas, porte da edificação para as atividades pretendidas e área de carga e descarga conforme documento de uso do solo e Lei 8.617/08 – Parâmetros Urbanísticos.
- ☐ 5. ÍNDICE DE CONTROLE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS: deverá ser apresentado, em papel A4, o memorial de cálculo, a ART/RRT do profissional responsável e o projeto da caixa em planta e corte, devidamente cotados e conforme as regras estabelecidas na LC 246/2013. No projeto apresentar apenas a locação da(s) caixa(s) e as informações no carimbo.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

28

- ☐ 6. ÍNDICE DE PERMEABILIDADE, conforme regras estabelecidas na LC 171/2007, 177/2008 e 246/2013.
- ☐ 7. ÍNDICE PAISAGÍSTICO, conforme regras estabelecidas na LC 246/2013.
- ☐ 8. CALÇADA, atender a acessibilidade, conforme legislação vigente e normas técnicas.

III. **PROJETO** a ser apresentado deverá **conter**, no mínimo:

1. **Carimbo Padrão:** obrigatório para todos os tipos de projeto. Deve ser apresentado conforme modelo disponível no site.
2. **Projeto completo** contendo Planta de Situação, Planta térreo/Locação, Plantas de todos os pavimentos, Planta de cobertura com locação, cortes, fachadas, quadro de áreas (deve apresentar áreas da edificação por pavimento e por atividade pretendida, além de área total), quadro de área permeável, quadro de vagas e quadro de outorga onerosa grafado na prancha, quando necessário.
3. **Planta de Situação:** deve conter, no mínimo: número da quadra, o lote hachurado e com todas as suas dimensões e áreas, nomes das vias de acesso, conforme documentação anexada ao processo.
4. **Planta Térreo / Locação:** deve ser apresentada com no mínimo:
  - 5.1. **lote devidamente cotado**, conforme documento de propriedade apresentado, inclusive com o nome da rua;
  - 5.2. **calçada** devidamente representada com indicação de material, inclinação, caimento para a rua, rebaixo de veículos e pedestres (atendendo ao Livro V, Título I, Capítulo II da LC 177/09 e à NBR9050) e indicação de que não haverá desnível nas divisas da calçada com o vizinho.
  - 5.3. **recuos obrigatórios** devidamente cotados – frontal, laterais e fundo,
  - 5.4. **vagas de estacionamento e rampas**, atendendo ao disposto no capítulo VI, do Título I, do Livro V do Código de Obras e Edificações – LC 177/08, além dos anexos 11, 12, 13, 14, 15 e artigos 86 e 87 da referida lei. Para os projetos comerciais, com ou sem uso definido, atender à quantidade de vagas, área de carga e descarga e porte da edificação conforme documento de uso do solo e Lei 8.617/08 – Parâmetros Urbanísticos.
5. **Planta de cobertura:** locada no lote, com indicação de tipo de telha e inclinação de



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

29

telhados, elementos como calhas e rufos, cotas dos beirais e cotas medindo a distâncias dos beirais até a divisa com o vizinho, atendendo ao Código de Obras e Edificações.

**6. Cortes e fachadas** devidamente representados, com a indicação da linha natural do terreno.

**7. Detalhes obrigatórios:**

8.1. caixa de infiltração e recarga do lençol freático, em atendimento ao Art.128 da LC 246/2013. Apresentar o desenho da caixa em planta e detalhe em corte, devidamente cotado.

8.2 Para postos de combustível, apresentar detalhe de rebaixo de meio fio (modelo conforme Anexo 6 deste Manual)

8.3 Para projetos diferenciados poderão ser solicitados detalhes extras para melhor compreensão e documentação do projeto apresentado.

**OBSERVAÇÕES:**

- Projetos para atividades definidas podem ter obrigatoriedade de aprovação em outros órgãos ou exigências específicas. As mesmas estarão indicadas no documento de Uso do Solo e devem ser atendidas na íntegra.
- O projetista deve atentar para a necessidade ou não de pagamento de outorga onerosa. É de sua responsabilidade o cálculo das áreas, a abertura de processo específico e o pagamento da onerosa, quando houver.
- É de responsabilidade do projetista a apresentação de índice de captação de águas pluviais de acordo com os termos estabelecidos no artigo 128 da LC 246/13, bem como do responsável técnico pela obra a correta execução da mesma. Deve ser apresentado em papel A4 o projeto da caixa, memorial descritivo da mesma e a referida anotação de responsabilidade técnica, todos assinados pelo profissional responsável.
- É de responsabilidade do interessado e do autor de projeto o atendimento ao porte da atividade, áreas de vagas e carga e descarga, conforme estabelece a Lei Nº 8.617/08.
- Para as vagas com manobra na calçada, a distância entre o meio fio e o início da vaga deve ser, de no mínimo, 3,00m (três metros) mais o comprimento da vaga.

**IMPORTANTE**

**- Será de inteira responsabilidade, do proprietário ou possuidor do imóvel e dos responsáveis técnicos pela elaboração do projeto arquitetônico e da execução da obra, o**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

30

**cumprimento de todos os itens constantes na Legislação Municipal, Estadual, Federal e Normas Técnicas Brasileiras em vigor, ficando os mesmos sujeitos às sanções legais no caso de descumprimento das referidas normas, constatadas a qualquer tempo;**

- Os responsáveis técnicos assumirão a responsabilidade pelo integral cumprimento de todas as exigências legais referentes à legislação, mediante Termo de Responsabilidade, previsto no Anexo 3 e que deverá ser apresentado na prancha 1 do projeto arquitetônico.**
- Será exigido laudo de sondagem e ART/RRT do profissional responsável pelo laudo, para todos os projetos onde houver escavação abaixo do nível natural do terreno. Caso o nível da escavação atinja uma cota inferior a 1,50m medida entre a laje mais baixa do edifício e o nível da água dado pelo laudo de sondagem, o interessado deverá requerer Licença Ambiental emitida pelo Órgão Municipal competente, para a aprovação do projeto.**
- Para os casos de escavação abaixo do nível natural do terreno não atingir o lençol freático, será exigida a Licença ambiental emitida pelo Órgão Municipal competente para o início de obra.**
- É de responsabilidade do proprietário a aprovação do mesmo projeto arquitetônico em todos os órgãos competentes que se fizer necessário (Corpo de Bombeiros, VISA Municipal, VISA Estadual, AGETOP, Agrodefesa, DNIT entre outros)**
- É de responsabilidade dos profissionais indicados na ART/RRT da caixa de recarga o atendimento ao Art.128 da LC 246/2013, incluindo o tamanho, tipo e quantidade de caixas necessárias, bem como a sua correta execução. O órgão ambiental deve ter ciência da solução a ser implantada, para verificação de sua eficiência e funcionamento.**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

31

**PROJETOS DA CATEGORIA GRANDE PORTE**

Os projetos apresentados para os processos classificados como Grande Porte deverão atender aos seguintes itens:

I. **DOCUMENTAÇÃO:** será obrigatório a apresentação de todos os documentos, conforme Anexo 1 deste Manual (lista disponível no site da Prefeitura e nas lojas de atendimento).

II. **PROJETO:** será obrigatório o atendimento dos seguintes PARÂMETROS URBANÍSTICOS contidos na legislação em vigor. Serão avaliados os seguintes itens:

- ☐ 1. RECUOS OBRIGATÓRIOS, que devem estar devidamente cotados (todos) e de acordo com o Código de Obras e Edificações.
- ☐ 2. ÍNDICE DE OCUPAÇÃO, conforme definido no documento de Uso do Solo, Plano Diretor, Código de Obras e Edificações e legislações complementares.
- 3. ALTURA DA EDIFICAÇÃO:
  - ☐ ALTURA MÁXIMA definida de acordo com a Unidade Territorial à qual pertence o lote/área objeto de aprovação do projeto e conforme Plano Diretor e Código de Obras e Edificações.
  - ☐ ALTURA JUNTO ÀS DIVISAS, conforme determina o Art.50 e a Tabela I do Código de Obras e Edificações, além do Decreto 2529/2014.
- ☐ 4. VAGAS: tamanho, tipo, quantidade obrigatória e manobras conforme estabelecido no Código de Obras e Edificações. Para as vagas acessíveis, atender à NBR 9050 e Decreto 5.296/2004. Para os projetos comerciais, com ou sem uso definido, atender à quantidade de vagas, porte da edificação para as atividades pretendidas e área de carga e descarga conforme documento de uso do solo e Lei 8.617/08 – Parâmetros Urbanísticos.
- ☐ 5. ÍNDICE DE CONTROLE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS: deverá ser apresentado, em papel A4, o memorial de cálculo, a ART/RRT do profissional responsável e o projeto da caixa em planta e corte, devidamente cotados e conforme as regras estabelecidas na LC 246/2013. No projeto apresentar apenas a locação da(s) caixa(s) e as informações no carimbo.
- ☐ 6. ÍNDICE DE PERMEABILIDADE, conforme regras estabelecidas na LC 171/2007, 177/2008 e 246/2013.
- ☐ 7. ÍNDICE PAISAGÍSTICO, conforme regras estabelecidas na LC 246/2013.
- ☐ 8. CALÇADA, atender a acessibilidade, conforme legislação vigente e normas técnicas.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

32

III. **PROJETO** a ser apresentado deverá **conter**, no mínimo:

1. **Carimbo Padrão:** obrigatório para todos os tipos de projeto. Deve ser apresentado conforme modelo disponível no site.
2. **Projeto completo** contendo Planta de Situação, Planta térreo/Locação, Plantas de todos os pavimentos, Planta de cobertura com locação, cortes, fachadas, quadro de áreas (deve apresentar áreas da edificação por pavimento, além de área total. Para os casos de edifícios comerciais, apresentar quadro de área por atividade pretendida), quadro de área permeável, quadro de vagas e quadro de outorga onerosa grafado na prancha, quando necessário.
3. **Prancha(s) padrão** conforme modelo disponível no site da SEMDUS, com os seguintes itens:
  - a. plantas de todos os pavimentos com recuos obrigatórios devidamente cotados, inclusive cobertura. Indicar no título das plantas a altura acumulada do pavimento a que se refere.
  - b. polilinhas para conferência do cálculo de áreas onerosas e não onerosas;
  - c. polilinhas para cálculo de permeabilidade;
  - d. corte esquemático com cotas de nível acumuladas dos pavimentos, além de cotas parciais e totais das alturas do edifício;
  - e. os seguintes quadros: quadro de áreas geral, quadro de áreas oneroso, quadro de exigência de vagas de estacionamento, quadro de vagas apresentadas no empreendimento e quadro de ventilação do subsolo, quando houver. Outros quadros poderão ser solicitados ou apresentados para melhor entendimento do projeto objeto de análise.
4. **Planta de Situação:** deve conter, no mínimo: número da quadra, o lote hachurado e com todas as suas dimensões e áreas, nomes das vias de acesso, conforme documentação anexada ao processo.
5. **Planta Térreo / Locação:** deve ser apresentada com no mínimo:
  - 5.1. **lote devidamente cotado**, conforme documento de propriedade apresentado, inclusive com o nome da rua;
  - 5.2. **calçada** devidamente representada com indicação de material, inclinação, caimento para a rua, rebaixo de veículos e pedestres (atendendo ao Capítulo II da LC 177/09 e à NBR9050) e indicação de que não haverá desnível nas divisas da calçada com o vizinho;





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

33

- 5.3. **recuos obrigatórios** devidamente cotados – frontal, laterais e fundo,
- 5.4. **vagas de estacionamento e rampas**, atendendo ao disposto no capítulo VI, do Título I, do Livro V do Código de Obras e Edificações – LC 177/08, além dos anexos 11, 12, 13, 14, 15 e artigos 86 e 87 da referida lei. Para os projetos comerciais, com ou sem uso definido, atender à quantidade de vagas, área de carga e descarga e porte da edificação conforme documento de uso do solo e Lei 8.617/08 – Parâmetros Urbanísticos.
- 5.5. **Acessos** atendendo à legislação, principalmente quanto à apresentação de baias, embarque e desembarque e acessos às vagas de estacionamento, além de projetos de microacessibilidade devidamente aprovados no Órgão Municipal de Trânsito, quando necessário.
- 5.6. **acessibilidade**: conforme NBR9050 e decreto federal 5.296/04
6. **Planta de cobertura**: locada no lote, com indicação de todos os seus elementos e atendendo a Código de Obras e Edificações.
7. **Cortes**: deverão obrigatoriamente apresentar a linha natural do terreno (LNT), linha de nível do lençol freático, cotas das alturas dos pavimentos, principalmente as cotas junto às divisas, e, quando for o caso, cotas dos equipamentos. Poderá ser solicitado a apresentação do levantamento planialtimétrico para entendimentos dos níveis apresentados em projeto.
8. **Fachadas**: devidamente representadas.
9. **Detalhes obrigatórios**:
  - 8.1 caixa de infiltração e recarga do lençol freático, em atendimento ao Art.128 da LC 246/2013. Apresentar o desenho da caixa em planta e detalhe em corte, devidamente cotado.
  - 8.2 Para projetos diferenciados poderão ser solicitados detalhes extras para melhor compreensão e documentação do projeto apresentado.

### OBSERVAÇÕES:

- Projetos para atividades definidas podem ter obrigatoriedade de aprovação em outros órgãos ou exigências específicas. As mesmas estarão indicadas no documento de Uso do Solo e devem ser atendidas na íntegra.
- O projetista deve atentar para a necessidade ou não de pagamento de outorga onerosa. É de sua responsabilidade o cálculo das áreas e o pagamento da onerosa, quando houver.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

34

- É de responsabilidade do projetista a apresentação de índice de captação de águas pluviais de acordo com os termos estabelecidos no artigo 128 da LC 246/13, bem como do responsável técnico pela obra a correta execução da mesma. Deve ser apresentado em papel A4 o projeto da caixa, memorial descritivo da mesma e a referida anotação de responsabilidade técnica, todos assinados pelo profissional responsável.
- É de responsabilidade do autor do projeto a definição de ambientes com dimensionamento mínimo conforme legislação, bem como as áreas de iluminação e ventilação.
- O analista fará a conferência do quantitativo e tipo de vagas exigidas e apresentadas no projeto através do quadro de vagas apresentado na prancha modelo. É de responsabilidade do autor do projeto a localização, disposição, dimensionamento, circulação e manobras das vagas. As mesmas devem atender rigorosamente ao Código de Obras e Edificações, NBR 9050 e Decreto Federal Nº 5.296/04.
- Para as vagas com manobra na calçada, a distância entre o meio fio e o início da vaga deve ser, de no mínimo, 3,00m (três metros) mais o comprimento da vaga.

### **IMPORTANTE**

- **Será de inteira responsabilidade, do proprietário ou possuidor do imóvel e dos responsáveis técnicos pela elaboração do projeto arquitetônico e da execução da obra, o cumprimento de todos os itens constantes na Legislação Municipal, Estadual, Federal e Normas Técnicas Brasileiras em vigor, ficando os mesmos sujeitos às sanções legais no caso de descumprimento das referidas normas, constatadas a qualquer tempo;**
- **Os responsáveis técnicos assumirão a responsabilidade pelo integral cumprimento de todas as exigências legais referentes à legislação, mediante Termo de Responsabilidade, previsto no Anexo 3 e que deverá ser apresentado na prancha 1 do projeto arquitetônico.**
- **Será exigido laudo de sondagem e ART/RRT do profissional responsável pelo laudo, para todos os projetos onde houver escavação abaixo do nível natural do terreno. Caso o nível da escavação atinja uma cota inferior a 1,50m medida entre a laje mais baixa do edifício e o nível da água dado pelo laudo de sondagem, o interessado deverá requerer Licença Ambiental emitida pelo Órgão Municipal competente, para a aprovação do projeto.**
- **Para os casos de escavação abaixo do nível natural do terreno não atingir o lençol freático, será exigida a Licença ambiental emitida pelo Órgão Municipal competente para o início de obra.**
- **É de responsabilidade do proprietário a aprovação do mesmo projeto arquitetônico**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

35

**em todos os órgãos competentes que se fizer necessário (Corpo de Bombeiros, VISA Municipal, VISA Estadual, AGETOP, Agrodefesa, DNIT entre outros)**

**- É de responsabilidade dos profissionais indicados na ART/RRT da caixa de recarga o atendimento ao Art.128 da LC 246/2013, incluindo o tamanho, tipo e quantidade de caixas necessárias, bem como a sua correta execução. O órgão ambiental deve ter ciência da solução a ser implantada, para verificação de sua eficiência e funcionamento.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

36

**ANEXO III  
TERMOS DE RESPONSABILIDADE**

|                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| Declaração de Responsabilidade das Informações .....                           | 37 |
| Termo de Responsabilidade dos Profissionais Envolvidos no Projeto e Obra ..... | 38 |



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

EM ATENDIMENTO AO DECRETO 289 DE 29 DE JANEIRO DE 2014 ONDE "FICAM DISPENSADAS AS VISTORIAS PREVIAS PARA CONCESSÃO DE ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO EM LOTE VAGO, DE REFORMA OU ACRESCIMO DE EDIFICAÇÕES E PARA DEMOLIÇÃO", **DECLARAMOS** QUE ASSUMIMOS INTEIRA **RESPONSABILIDADE** PELAS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS E PELA AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENTREGUES.

PROCESSO N. \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

RUA \_\_\_\_\_

QUADRA \_\_\_\_\_ LOTE \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ SETOR: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: \_\_\_\_\_

### ASSINALAR OS ITENS PERTINENTES AO PROCESSO PRETENDIDO:

- ( ) 1- É LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL;
- ( ) 2- AS INFORMAÇÕES INDICADAS NOS PROJETOS SÃO LEGÍTIMAS E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE E DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS;
- ( ) 3- O LOTE ENCONTRA-SE VAGO (**PARA APROVAÇÃO DE PROJETO**);
- ( ) 4- A EDIFICAÇÃO A SER DEMOLIDA POSSUI ÁREA DE \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>  
COM \_\_\_\_\_ PAVIMENTOS (**PARA OS CASOS DE ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO**);
- ( ) 5- A CONSTRUÇÃO NO LOCAL CORRESPONDE AO PROJETO APRESENTADO PARA ANÁLISE (**PARA O CASO DE ACRÉSCIMO OU REFORMA**);

**OS DECLARANTES ESTÃO CIENTES DE QUE A NÃO VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS IMPLICARÁ EM SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, SEM PREJUÍZO DE SANÇÕES PENAIS.**

GOIANIA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_.

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL LEGAL \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ IDENTIDADE \_\_\_\_\_

AUTOR DO PROJETO \_\_\_\_\_ CREA/CAU \_\_\_\_\_

RT DA OBRA \_\_\_\_\_ CREA/CAU \_\_\_\_\_

### NOTAS:

- 1- EM CASO DE PROCURAÇÃO, ESTA DEVERÁ CONTER PODERES ESPECÍFICOS E FIRMA RECONHECIDA;
- 2- A ASSINATURA DOS DECLARANTES DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- 3- AS ASSINATURAS NAS PRANCHAS DO PROJETO E NAS ARTs/RRTs DEVEM COINCIDIR COM A ASSINATURA APRESENTADA NESTA DECLARAÇÃO;



**TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS  
ENVOLVIDOS NO PROJETO E OBRA  
MODELO A SER GRAFADO NA PRANCHA 1 DO PROJETO DE ARQUITETURA**

O PROPRIETÁRIO, AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA DECLARAM, PARA FINS DE OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QUE:

1. RECONHECEM AS NORMAS TÉCNICAS E OS DISPOSITIVOS LEGAIS EM VIGOR NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA;
2. O PROJETO ARQUITETÔNICO APRESENTADO PARA ANÁLISE ATENDE INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ASSUMEM TOTAL RESPONSABILIDADE QUANTO AOS PARÂMETROS ARQUITETÔNICOS CONSTRUTIVOS, ESPECIALMENTE DAS SEGUINTE NORMAS:
  - LEI COMPLEMENTAR 171/07 – PLANO DIRETOR DE GOIÂNIA, SUAS REGULAMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES;
  - LEI COMPLEMENTAR 177/08 – CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, SUAS REGULAMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES;
  - LEI 8.6717 – PARÂMETROS URBANÍSTICOS;
  - NBR 9050/2004, ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS;
  - CÓDIGO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS E TODAS AS SUAS NORMAS;
  - CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO
3. ESTÁ CIENTE O(A) PROPRIETÁRIO(A) OU POSSUIDOR(A) DO IMÓVEL DE QUE QUALQUER CONSTRUÇÃO PERTINENTE A OBRA PRETENDIDA, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS EM VIGOR NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, SERÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA A EMISSÃO POR PARTE DA PREFEITURA PARA O VISTO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA (HABITE-SE);
4. ESTÃO CIENTES DE QUE O(A) PROPRIETÁRIO(A) OU O POSSUIDOR(A) DO IMÓVEL, BEM COMO O AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA SÃO RESPONSÁVEIS CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVAMENTE DECORRENTE DE EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS, DECORRENTES DAS OBRAS AQUI PREVISTAS, BEM COMO AS SANÇÕES LEGAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, EM ESPECIAL AS INFRAÇÕES E PENALIDADES PREVISTAS.
5. TER CIÊNCIA E ESTAREM DE PLENO ACORDO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO NÃO SE SOBREPÕEM À REFERIDA LEGISLAÇÃO E QUE A NÃO OBEDIÊNCIA À MESMA ANULA AUTOMATICAMENTE A VALIDADE DOS REFERIDOS DOCUMENTOS.

**OS DECLARANTES ESTÃO CIENTES DE QUE A NÃO VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS IMPLICARÁ EM SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, SEM PREJUÍZO DE SANÇÕES PENAIS.**

GOIANIA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_ .

PROPRIETARIO/RESPONSÁVEL LEGAL \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ IDENTIDADE \_\_\_\_\_

AUTOR DO PROJETO \_\_\_\_\_ CREA/CAU \_\_\_\_\_

RT DA OBRA \_\_\_\_\_ CREA/CAU \_\_\_\_\_

**NOTAS:**

- 1- EM CASO DE PROCURAÇÃO, ESTA DEVERÁ CONTER PODERES ESPECÍFICOS E FIRMA RECONHECIDA;
- 2- AS ASSINATURAS NAS PRANCHAS DO PROJETO E NAS ARTs/RRTs DEVEM COINCIDIR COM A ASSINATURA APRESENTADA NESTA DECLARAÇÃO;





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**ANEXO IV  
REQUERIMENTOS**

|                                                                                               |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Requerimento para Alvará de Demolição e Termo de Responsabilidade de Demolição .....          | 40/41 |
| Requerimento para Alvará de Autorização para Micro Reforma .....                              | 42    |
| Memorial Descritivo para Modificação de Projeto com ou sem Acréscimo de Área Construída ..... | 43    |



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## REQUERIMENTO PARA ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO

O PROPRIETÁRIO ABAIXO SOLICITA ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO CONFORME ESPECIFICADO:

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
 RUA \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 QUADRA \_\_\_\_\_ LOTE \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ SETOR: \_\_\_\_\_  
 EMAIL DO PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_ TELEFONE : \_\_\_\_\_

OBJETO DA DEMOLIÇÃO:  
 RUA \_\_\_\_\_  
 QUADRA \_\_\_\_\_ LOTE \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ SETOR: \_\_\_\_\_  
 INSCRIÇÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO (nºITU/IPTU): \_\_\_\_\_  
 ÁREA A SER DEMOLIDA \_\_\_\_\_ M<sup>2</sup> N. DE PAVIMENTOS \_\_\_\_\_  
 RT DA OBRA **(PARA EDIFÍCIOS COM MAIS DE DOIS PAVIMENTOS OU MAIS DE SETE METROS DE ALTURA):**  
 NOME/TÍTULO \_\_\_\_\_ CREA/CAU \_\_\_\_\_

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO. GOIANIA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_.

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO (A)

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 CÔNJUGE

### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- ☐ REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO POR TODOS OS PROPRIETÁRIOS, COM FIRMA RECONHECIDA.
- ☐ CERTIDÃO DE REGISTRO DO LOTE ATUALIZADA E ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS.
- ☐ PARA PESSOA JURÍDICA, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA COM ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E DOCUMENTOS PESSOAIS DE QUEM ASSINA.
- ☐ ART/RRT DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (PARA EDIFÍCIOS COM MAIS DE DOIS PAVIMENTOS OU COM MAIS DE SETE METROS DE ALTURA)
- ☐ TERMO DE RESPONSABILIDADE DA DEMOLIÇÃO.
- ☐ TAXA DE EXPEDIENTE.
- ☐ REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ASSINADO E COM FIRMA RECONHECIDA.
- ☐ QUANDO O PROPRIETÁRIO FOR CASADO, APRESENTAR REQUERIMENTO ASSINADO TAMBÉM PELO CÔNJUGE.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DE DEMOLIÇÃO

### TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA DEMOLIÇÃO COM RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECLARAMOS QUE A EDIFICAÇÃO QUALIFICADA NO REQUERIMENTO PRA ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO POSSUI MAIS DE DOIS PAVIMENTOS OU MAIS DE 7,00 (SETE) METROS DE ALTURA.

PORTANTO SEGUEM ABAIXO AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA DEMOLIÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME/TITULO \_\_\_\_\_

CREA/CAU \_\_\_\_\_

GOIANIA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_ .

ASSINATURA DO(S) PROPRIETÁRIO(S):

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## REQUERIMENTO PARA ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA MICRO REFORMA

PROPRIETÁRIO ABAIXO SOLICITA ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA MICRO REFORMA CONFORME ESPECIFICADO:

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
 RUA \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 QUADRA \_\_\_\_\_ LOTE \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ SETOR: \_\_\_\_\_  
 EMAIL DO PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_ TELEFONE : \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DA REFORMA: \_\_\_\_\_  
 RUA \_\_\_\_\_  
 QUADRA \_\_\_\_\_ LOTE \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ SETOR: \_\_\_\_\_  
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: \_\_\_\_\_

A REFORMA REFERE-SE A:

- |                                                         |                                                           |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| ( ) 1- REPAROS INTERNOS;                                | ( ) 7- TROCA DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA;              |
| ( ) 2- REPAROS NA COBERTURA;                            | ( ) 8- PINTURA;                                           |
| ( ) 3- TROCA DE ACABAMENTOS;                            | ( ) 9- PEQUENAS MODIFICAÇÕES COMPARTIMENTAÇÃO INTERNA;    |
| ( ) 4- TROCA DE ESQUADRIAS;                             | ( ) 10- PEQUENAS MODIFICAÇÕES NA FACHADA (SEM ESTRUTURA); |
| ( ) 5- TROCA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;                  | ( ) 11- OUTROS _____                                      |
| ( ) 6- TROCA DE TELHADO EXISTENTE (APRESENTAR ART/RRT); |                                                           |

RT DA OBRA (PARA O ITEM 6): NOME/TÍTULO

CREA/CAU

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO.

GOIANIA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_.

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- ☐ REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA MICRO REFORMA PREENCHIDO POR TODOS OS PROPRIETÁRIOS, COM FIRMA RECONHECIDA.
- ☐ CERTIDÃO DE REGISTRO DO LOTE ATUALIZADA E ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS.
- ☐ NO CASO DE LOCAÇÃO, APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA CONTENDO CLÁUSULA PERMITINDO QUALQUER TIPO DE REFORMA.
- ☐ PARA PESSOA JURÍDICA, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA COM ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E DOCUMENTOS PESSOAIS DE QUEM ASSINA.
- ☐ ART/RRT DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, SE FOR O CASO.
- ☐ TAXA DE EXPEDIENTE.
- ☐ REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ASSINADO E COM FIRMA RECONHECIDA.
- ☐ PARA ALVARÁ DE MICRO REFORMA EM CONDOMÍNIO OU EDIFÍCIOS, APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DA ATA DE REUNIÃO DOS CONDÔMINOS AUTORIZANDO A REFORMA PRETENDIDA.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## MEMORIAL DESCRITIVO PARA MODIFICAÇÃO DE PROJETO COM OU SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA CONSTRUÍDA

PARA FINS DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE MODIFICAÇÃO COM OU SEM ACRÉSCIMO DE  
ÁREA CONSTRUÍDA PARA O SEGUINTE IMÓVEL:

PROCESSO DE MODIFICAÇÃO N. \_\_\_\_\_

RUA \_\_\_\_\_

QUADRA \_\_\_\_\_ LOTE \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ SETOR \_\_\_\_\_

A MODIFICAÇÃO PRETENDIDA VINCULA-SE À APROVAÇÃO ANTERIOR Nº \_\_\_\_\_

CONTENDO AS SEGUINTE MODIFICAÇÕES: (DESCREVER AS MODIFICAÇÕES DE CADA PRANCHA DO PROJETO)

---

---

---

---

---

---

GOIANIA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_ .

ASSINATURA DO(S) AUTOR(ES) DO PROJETO:

NOME/TÍTULO: \_\_\_\_\_

CREA/CAU \_\_\_\_\_



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**ANEXO V  
MODELOS**

|                                                                                                |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Modelos de Carimbos para as Pranchas .....                                                     | 45/48 |
| Planta Baixa - Rebaixos de Meio Fio para Pedestres .....                                       | 49    |
| Plantas Baixas - Rebaixo de Meio Fio para Postos de Abastecimento.....                         | 50/51 |
| Exemplo de Banheiro para Pessoas com Mobilidade Reduzida.....                                  | 52    |
| Quadro Geral de Áreas - Outorga Onerosa.....                                                   | 53    |
| Quadro de Áreas – Habitação Coletiva/Comercial Múltiplos Pavimentos –<br>Outorga Onerosa ..... | 54    |
| Quadro de Áreas - Modificação com Acréscimo - Outorga Onerosa.....                             | 55    |
| Tabela de Índice Paisagístico e Controle de Captação de Água Pluvial .....                     | 56    |



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

45

## MODELO DE CARIMBO PARA AS PRANCHAS

APROVAÇÃO:

PROCESSO N.º.....

PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL  
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS  
APROVADO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Nenhum outro campo pode ser utilizado para logomarca.  
Caso não haja identificação, deixar em branco.**

## ARQUITETURA

Endereço:

AVENIDA RUA QUADRA LOTE SETOR GOIÂNIA

**HABITAÇÃO COLETIVA**  
Nº UNIDADES / Nº PAVTOS

Proprietário

PROPRIETÁRIO - PROPRIETÁRIO - PROPRIETÁRIO

Autor do projeto

TÍTULO - NOME DO PROFISSIONAL - CAU/GO XXXX

Responsável Técnico

TÍTULO - NOME DO PROFISSIONAL - CREA 0000/D - GO

Responsável Técnico

TÍTULO - NOME DO PROFISSIONAL - CREA 0000/D - GO

Responsável Técnico

TÍTULO - NOME DO PROFISSIONAL - CREA 0000/D - GO

LOGOMARCA:

Local para  
logomarca ou  
identificação dos  
profissionais

DESCRIÇÃO DOS PAVTOS:

SUBSOLO 02 + SUBSOLO 01 + TÉRREO + MEZANINO +  
19 PAVTOS TIPOS + DUPLEX INFERIOR + DUPLEX SUPERIOR

CONTEÚDO:

CONTEÚDO1

CONTEÚDO2

CONTEÚDO3

CONTEÚDO4

ÁREA DO TERRENO ORIGINAL:

TERRENO

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO:

ÁREA CONSTRUÇÃO

ÍNDICE CONTROLE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL:  
XX Calhas de Infiltração com xxx,xx m³

ÍNDICE PAISAGÍSTICO:  
uma das alternativas do Art.128-A LC 246/2013  
(grafar as áreas parciais e totais do índice)

ARQUIVO

ARQUIVO

FOLHA:

X/X

DATA:

DATA

DESENHO:

DESENHO

Deve conferir com  
documento de propriedade

Atender ao Artigo 128A  
da Lc 246/2013.

Atender ao Artigo 128 da LC 246/2013  
(atualização do Plano Diretor)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

46

## MODELO DE CARIMBO PARA AS PRANCHAS

APROVAÇÃO:

PROCESSO N.º.....

PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL  
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS  
APROVADO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nenhum outro campo pode ser utilizado para logomarca.  
Caso não haja identificação, deixar em branco.

Caso tenha apenas 01 pavimento,  
indicar PAVTO. TÉRREO

**ARQUITETURA - APROVAÇÃO**

Endereço: AVENIDA RUA QUADRA LOTE SETOR GOIÂNIA

HABITAÇÃO GEMINADA  
Nº PAVTOS

Proprietário: PROPRIETÁRIO - PROPRIETÁRIO - PROPRIETÁRIO

Autor do projeto: TÍTULO - NOME DO PROFISSIONAL - CAU GO XXXXX

Responsável Técnico: TÍTULO - NOME DO PROFISSIONAL - CREA 0000/D - GO

LOGOMARCA:

Local para logomarca ou identificação dos profissionais

DESCRIÇÃO DOS PAVTOS: TÉRREO + SUPERIOR

|                                                               |                                                                                                                        |               |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| CONTEUDO:<br>CONTEUDO1<br>CONTEUDO2<br>CONTEUDO3<br>CONTEUDO4 | ÁREA DO TERRENO ORIGINAL:<br>TERRENO                                                                                   | FOLHA:<br>X/X |
|                                                               | ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO:<br>ÁREA.CONSTRUÇÃO                                                                           |               |
|                                                               | ÍNDICE CONTROLE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL:<br>XX Calhas de Infiltração com xxx,xx m²                                       |               |
|                                                               | ÍNDICE PAISAGÍSTICO:<br>uma das alternativas do Art.128-A LC 246/2013<br>(grafar as áreas parciais e totais do índice) | DATA:         |
| ARQUIVO:<br>ARQUIVO                                           | DESENHO:<br>DESENHO                                                                                                    |               |

Deve conferir com  
documento de propriedade

Atender ao Artigo 128 da LC 246/2013  
(atualização do Plano Diretor)

Atender ao Artigo 128A  
da Lc 246/2013.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**MODELO DE CARIMBO PARA AS PRANCHAS**

APROVAÇÃO:

PROCESSO N.º.....

PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL  
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS  
APROVADO

Caso as unidades possuam nº diferente  
de pavtos. indicar por tipo de unidade.  
Ex.: 02 UNIDADES / 01 PAVTO.  
05 UNIDADES / 02 PAVTO.  
TOTAL : 07 UNIDADES

Nenhum outro campo pode ser utilizado para logomarca.  
Caso não haja identificação, deixar em branco.

Caso tenha apenas 01 pavimento,  
indicar PAVTO. TÉRREO

**ARQUITETURA - APROVAÇÃO**

Endereço: AVENIDA RUA QUADRA LOTE SETOR GOIÂNIA

**HABITAÇÃO SERIADA**

Nº UNIDADES / Nº PAVTOS  
Nº UNIDADES / Nº PAVTOS  
Nº UNIDADES / Nº PAVTOS

Proprietário: PROPRIETÁRIO - PROPRIETÁRIO - PROPRIETÁRIO

Autor do projeto: TÍTULO - NOME DO PROFISSIONAL - CAU GO XXXXX

Responsável Técnico: TÍTULO - NOME DO PROFISSIONAL - CREA 0000/D - GO

LOGOMARCA:

Local para  
logomarca ou  
identificação dos  
profissionais

DESCRIÇÃO DOS PAVTOS:  
CASAS 01 E 02: TÉRREO  
CASAS 03 A 07: TÉRREO + SUPERIOR

CONTEUDO:

CONTEUDO01  
CONTEUDO02  
CONTEUDO03  
CONTEUDO04

ÁREA DO TERRENO ORIGINAL:

TERRENO

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO:

ÁREA CONSTRUÇÃO

ÍNDICE CONTROLE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL:  
XX Calhas de infiltração com xxx,xx m³

ÍNDICE PAISAGÍSTICO:  
uma das alternativas do Art.128-A LC 246/2013  
(grafar as áreas parciais e totais do índice)

ARQUIVO  
ARQUIVO

FOLHA:

X/X

DATA:

DATA

DESENHO:  
DESENHO

Deve conferir com  
documento de propriedade

Atender ao Artigo 128 da LC 246/2013  
(atualização do Plano Diretor)

Atender ao Artigo 128A  
da LC 246/2013.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**MODELO DE CARIMBO PARA AS PRANCHAS**

APROVAÇÃO:

PROCESSO N.º.....

PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL  
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS  
APROVADO

EM ...../...../.....  
.....

Nenhum outro campo pode ser utilizado para logomarca.  
Caso não haja identificação, deixar em branco.

Caso tenha apenas 01 pavimento,  
indicar PAVTO. TÉRREO

**ARQUITETURA - APROVAÇÃO**

Endereço: AVENIDA RUA QUADRA LOTE SETOR GOIÂNIA

**HABITAÇÃO UNIFAMILIAR**  
Nº PAVTOS

Proprietário: PROPRIETÁRIO - PROPRIETÁRIO - PROPRIETÁRIO

Autor do projeto: TÍTULO - NOME DO PROFISSIONAL - CAU GO XXXXXX

Responsável Técnico: TÍTULO - NOME DO PROFISSIONAL - CREA 0000/D - GO

LOGOMARCA:

Local para  
logomarca ou  
identificação dos  
profissionais

DESCRIÇÃO DOS PAVTOS:

TÉRREO + SUPERIOR

CONTEUDO:

CONTEUDO1  
CONTEUDO2  
CONTEUDO3  
CONTEUDO4

ÁREA DO TERRENO ORIGINAL;

TERRENO

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO;

ÁREA CONSTRUÇÃO

ÍNDICE CONTROLE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL:

XX Calhas de Infiltração com xxx,xx m²

ÍNDICE PAISAGÍSTICO;  
uma das alternativas do Art. 128-A LC 246/2013  
(grafar as áreas parciais e totais do índice)

ARQUIVO

ARQUIVO

FOLHA:

X/X

DATA:

DATA

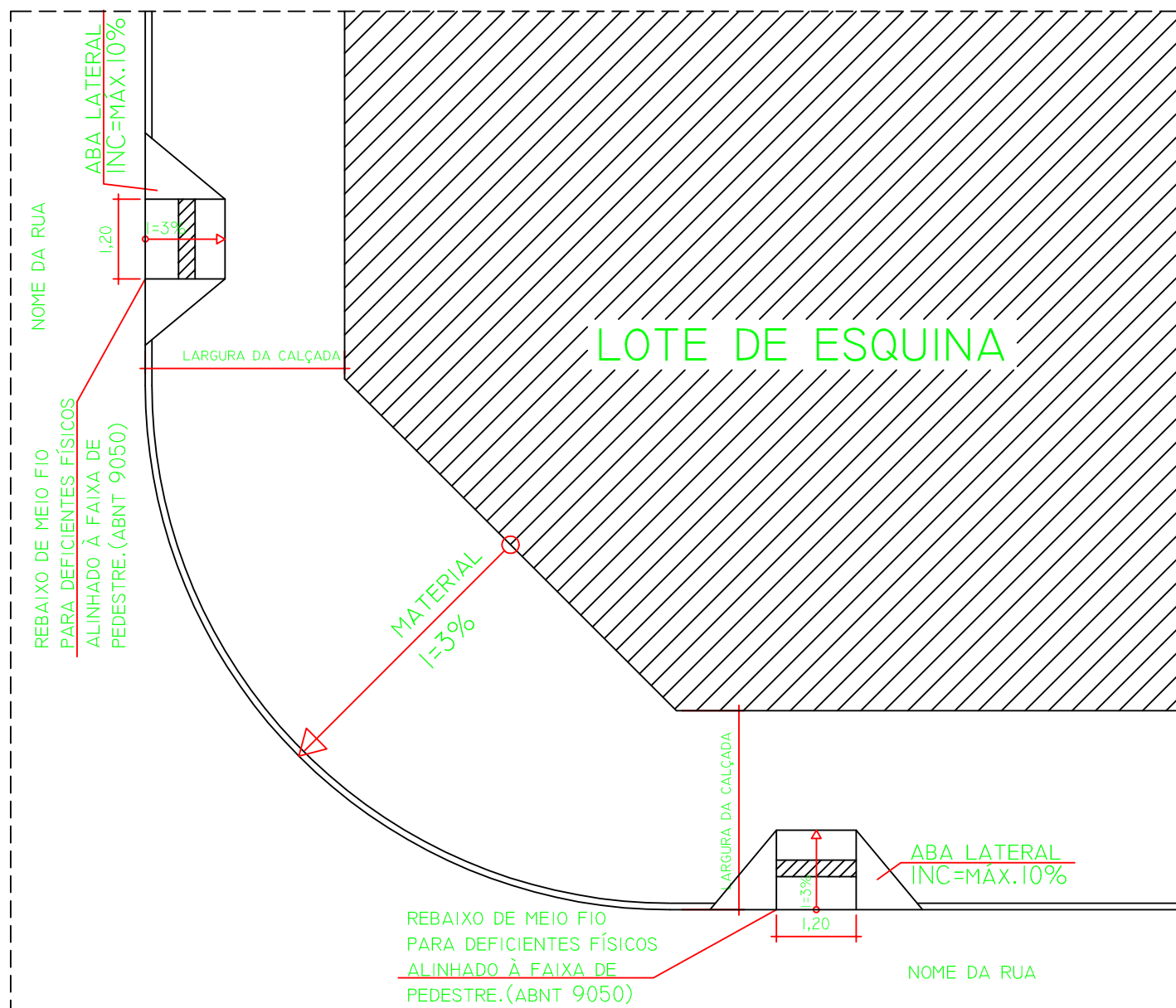
DESENHO:

DESENHO

Deve conferir com  
documento de propriedade

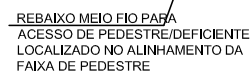
Atender ao Artigo 128 da LC 246/2013  
(atualização do Plano Diretor)

Atender ao Artigo 128A  
da LC 246/2013.

**PLANTA BAIXA - REBAIXOS DE MEIO FIO PARA PEDESTRES**

modelo de rebaixo de meio fio para deficiente físico em lote esquina.

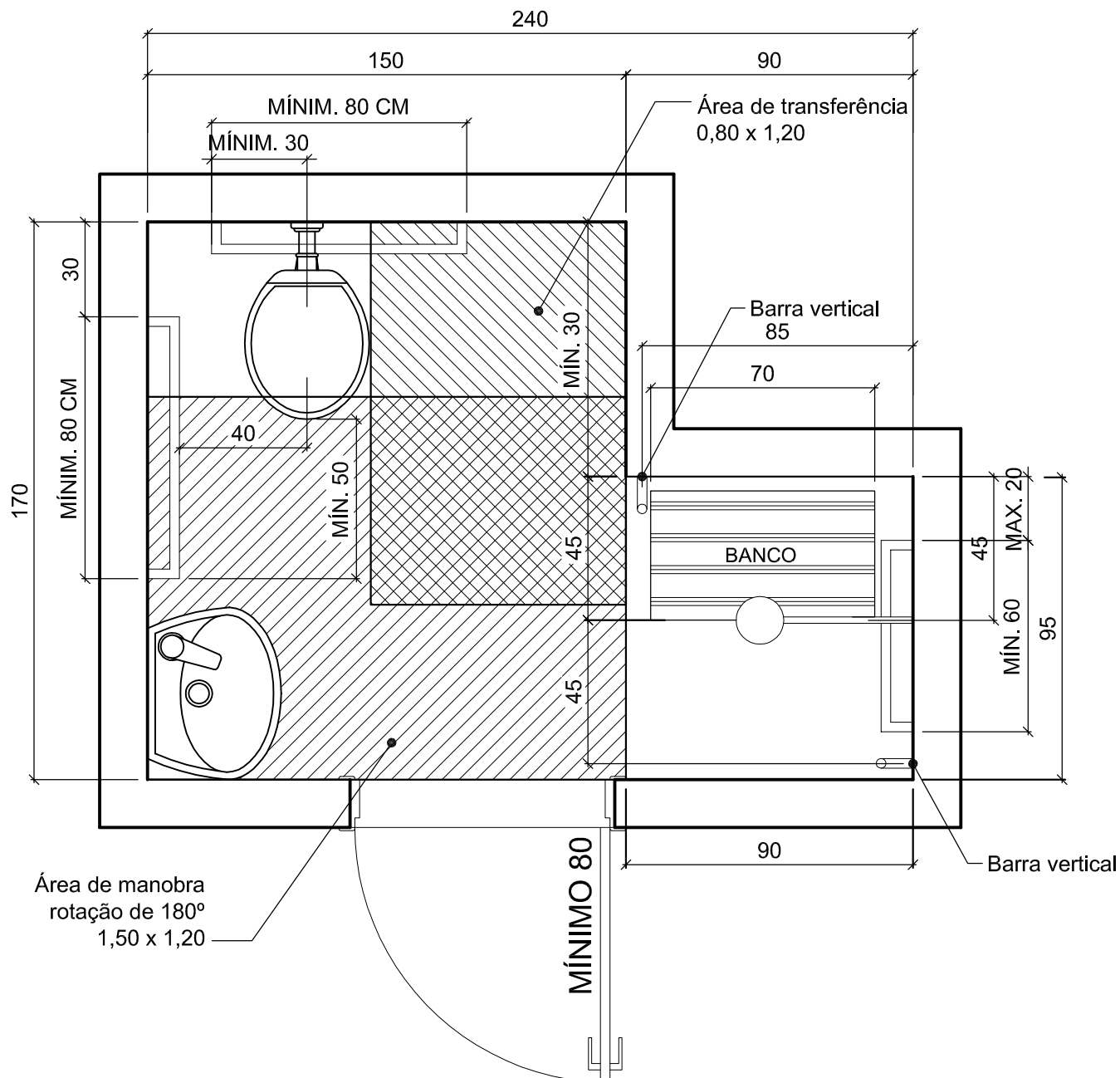
Conforme resolução nº 38 de 21/05/98 do CONTRAN  
ESCALA 1:150





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

52

**EXEMPLO DE BANHEIRO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA**  
DESENHO ESQUEMÁTICO QUE COMPLEMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 6.673 DE 16/09/88 E A ABNT

OBS: OS LAVATÓRIOS EM SANITÁRIOS SÓ PODERÃO SER COLOCADOS DENTRO DO SANITÁRIO QUANDO NÃO CONSTITUIREM OBSTÁCULO PARA MANOBRA DA CADEIRA DE RODAS.



|  <p><b>Prefeitura de Goiânia</b></p> |                       | <p><b>DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS</b></p> <p>Avenida do Cerrado, 999 – Qd. APM 09</p> <p>Bl. E – Park Lozandes – Térreo e 1º Andar</p> <p>Goiânia – GO – CEP 74884-092</p> |      |                     |                                                                           |                                                           |                     |                                                     |              |                 |      |      |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------|--------------|-----------------|------|------|--|
| Processo N.º                                                                                                          |                       |                                                                                                                                                                                                |      |                     |                                                                           |                                                           |                     |                                                     |              |                 |      |      |  |
| Proprietário:                                                                                                         |                       |                                                                                                                                                                                                |      |                     |                                                                           |                                                           |                     |                                                     |              |                 |      |      |  |
| Assunto:                                                                                                              |                       |                                                                                                                                                                                                |      |                     |                                                                           |                                                           |                     |                                                     |              |                 |      |      |  |
| Endereço:                                                                                                             |                       | QD.                                                                                                                                                                                            |      |                     |                                                                           | LT.                                                       |                     |                                                     |              | BAIRRO          |      |      |  |
| Complemento:                                                                                                          |                       |                                                                                                                                                                                                |      |                     |                                                                           |                                                           |                     |                                                     |              |                 |      |      |  |
| Área do Terreno:                                                                                                      |                       |                                                                                                                                                                                                |      | m²                  |                                                                           | PROCESSO DE USO DO SOLO N.:                               |                     |                                                     |              |                 |      |      |  |
| Unidade Territorial:                                                                                                  |                       |                                                                                                                                                                                                |      |                     |                                                                           |                                                           |                     |                                                     |              |                 |      |      |  |
| <b>QUADRO GERAL DE ÁREAS - OUTORGA ONEROSA</b>                                                                        |                       |                                                                                                                                                                                                |      |                     |                                                                           |                                                           |                     |                                                     |              |                 |      |      |  |
| Altura Acumulada (m)                                                                                                  | Altura Pé Direito (m) | PAVIMENTO                                                                                                                                                                                      | TIPO | NÃO ONEROSO         |                                                                           |                                                           |                     |                                                     | ONEROSO (m²) | Total/Pav. (m²) |      |      |  |
|                                                                                                                       |                       |                                                                                                                                                                                                |      | *Casa de Máquinas   | AREAS DESCOBERTAS PAV. TÉRREO conforme inciso III do ART 148 da LC 246/13 | ESTACIONAMENTO conforme inciso VI do ART 148 da LC 246/13 | OPÇÃO 01            | OPÇÃO 02                                            |              |                 |      |      |  |
|                                                                                                                       |                       |                                                                                                                                                                                                |      | BARRILETE E SUBSOLO |                                                                           |                                                           | Unidade imobiliária | laje de cobertura na cota máxima de 6,00m de altura |              |                 |      |      |  |
|                                                                                                                       |                       |                                                                                                                                                                                                |      |                     |                                                                           |                                                           | (m²)                | (m²)                                                |              |                 | (m²) | (m²) |  |
|                                                                                                                       |                       | TÉRREO                                                                                                                                                                                         |      |                     |                                                                           |                                                           |                     |                                                     |              |                 |      |      |  |
|                                                                                                                       |                       | PAV.1                                                                                                                                                                                          |      |                     |                                                                           |                                                           |                     |                                                     |              |                 |      |      |  |
|                                                                                                                       |                       | PAV. 2                                                                                                                                                                                         |      |                     |                                                                           |                                                           |                     |                                                     |              |                 |      |      |  |
|                                                                                                                       |                       | PAV. 3                                                                                                                                                                                         |      |                     |                                                                           |                                                           |                     |                                                     |              |                 |      |      |  |
|                                                                                                                       |                       | BARR.                                                                                                                                                                                          |      |                     |                                                                           |                                                           |                     |                                                     |              |                 |      |      |  |
| Total Não Oneroso/ Oneroso                                                                                            |                       |                                                                                                                                                                                                |      |                     |                                                                           |                                                           |                     |                                                     |              | 0,00            |      |      |  |
| Total Geral                                                                                                           |                       |                                                                                                                                                                                                |      |                     |                                                                           |                                                           |                     |                                                     |              |                 |      |      |  |
|                                                                                                                       |                       |                                                                                                                                                                                                |      |                     |                                                                           |                                                           |                     |                                                     |              |                 |      |      |  |

|  Prefeitura de Goiânia |                       | DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS<br>Avenida do Cerrado, 999 – Qd. APM 09<br>Bl. E – Park Lozandes – Térreo e 1º Andar<br>Goiânia – GO – CEP 74884-092 |                         |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|-----------------|
| Processo N.º                                                                                            |                       |                                                                                                                                                                      |                         |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
| Proprietário:                                                                                           |                       |                                                                                                                                                                      |                         |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
| Assunto:                                                                                                |                       |                                                                                                                                                                      |                         |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
| Endereço:                                                                                               |                       | QD.                                                                                                                                                                  |                         |                     |                                                                           | LT.                                                       |                                                                             |                                                                 |                    | BAIRRO       |                 |
| Complemento:                                                                                            |                       |                                                                                                                                                                      |                         |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
| Área do Terreno:                                                                                        |                       |                                                                                                                                                                      |                         | m²                  |                                                                           | PROCESSO DE USO DO SOLO N.º                               |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
| Unidade Territorial:                                                                                    |                       |                                                                                                                                                                      |                         |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
| <b>QUADRO DE ÁREAS - HABITAÇÃO COLETIVA/COMERCIAL MÚLTIPLOS PAVIMENTOS - OUTORGA ONEROSA</b>            |                       |                                                                                                                                                                      |                         |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
| Altura Acumulada (m)                                                                                    | Altura Pé Direito (m) | PAVIMENTO                                                                                                                                                            | TIPO                    | NÃO ONEROSO         |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 | TRANSFERENCIA (m²) | ONEROSO (m²) | Total/Pav. (m²) |
|                                                                                                         |                       |                                                                                                                                                                      |                         | *Casa de Máquinas   | ÁREAS DESCOBERTAS PAV. TÉRREO conforme inciso III do ART 148 da LC 246/13 | ESTACIONAMENTO conforme inciso VI do ART 148 da LC 246/13 | OPÇÃO 01<br>Unidade imobiliária conforme inciso III do ART 148 da LC 246/13 | OPÇÃO 02<br>laje de cobertura na cota máxima de 6,00m de altura |                    |              |                 |
|                                                                                                         |                       |                                                                                                                                                                      |                         | BARRILETE E SUBSOLO |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
|                                                                                                         |                       |                                                                                                                                                                      |                         | (m²)                | (m²)                                                                      | (m²)                                                      | (m²)                                                                        | (m²)                                                            |                    |              |                 |
|                                                                                                         |                       | SS2                                                                                                                                                                  | GARAGEM                 |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
|                                                                                                         |                       | SS1                                                                                                                                                                  | GARAGEM                 |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
|                                                                                                         |                       | TÉRREO                                                                                                                                                               | GARAGEM/A.SOCIAL        |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
|                                                                                                         |                       | MEZ                                                                                                                                                                  | LAZER                   |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
|                                                                                                         |                       | 1º PAV                                                                                                                                                               | TIPO                    |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
|                                                                                                         |                       | 2º PAV                                                                                                                                                               | TIPO                    |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
|                                                                                                         |                       | 3º PAV                                                                                                                                                               | TIPO                    |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
|                                                                                                         |                       | 4º PAV                                                                                                                                                               | TIPO                    |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
|                                                                                                         |                       | 5º PAV                                                                                                                                                               | TIPO                    |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
|                                                                                                         |                       | 6º PAV                                                                                                                                                               | TIPO                    |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
|                                                                                                         |                       | 7º PAV                                                                                                                                                               | TIPO                    |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
|                                                                                                         |                       | 8º PAV                                                                                                                                                               | TIPO                    |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
|                                                                                                         |                       | 9º PAV                                                                                                                                                               | TIPO                    |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
|                                                                                                         |                       | 10º PAV                                                                                                                                                              | TIPO                    |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
|                                                                                                         |                       | 11º PAV                                                                                                                                                              | TIPO                    |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
|                                                                                                         |                       | 12º PAV                                                                                                                                                              | TIPO                    |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
|                                                                                                         |                       | 13º PAV                                                                                                                                                              | TIPO                    |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
|                                                                                                         |                       | 14º PAV                                                                                                                                                              | TIPO                    |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
|                                                                                                         |                       | 15º PAV                                                                                                                                                              | TIPO                    |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
|                                                                                                         |                       | ÁTICO                                                                                                                                                                | CASA MÁQUINAS/BARRILETE |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |
| <b>TOTAL ONEROSO/NÃO ONEROSO</b>                                                                        |                       |                                                                                                                                                                      |                         | 0,00                | 0,00                                                                      | 0,00                                                      | 0,00                                                                        | 0,00                                                            | 0,00               | 0,00         | <b>0,00</b>     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                      |                       |                                                                                                                                                                      |                         |                     |                                                                           |                                                           |                                                                             |                                                                 |                    |              |                 |

| CÁLCULO DA TRANSFERÊNCIA |                       |        |      |                 |                 |            |
|--------------------------|-----------------------|--------|------|-----------------|-----------------|------------|
| altura =                 | 0,00                  | X 0,25 | 0,00 | arredondando==> |                 |            |
| 0,00                     | dividido (pé-direito) | 2,89   | =    | 0,00            | arredondando==> | pavimentos |

|                                                                                                                                                         | <b>Prefeitura de Goiânia</b> | <b>DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS</b><br>Avenida do Cerrado, 999 – Qd. APM 09<br>Bl. E – Park Lozandes – Térreo e 1º Andar<br>Goiânia – GO – CEP 74884-092 |                          |                     |                                             |                                            |                                             |         |                 |                                                                 |                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|-----------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Processo N.º <span style="background-color: #d9ead3; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 100px; height: 15px;"></span>                                                                                                |                              |                                                                                                                                                                             |                          |                     |                                             |                                            |                                             |         |                 |                                                                 |                                                     |
| Proprietário: <span style="background-color: #d9ead3; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 100%; height: 15px;"></span>                                                                                                |                              |                                                                                                                                                                             |                          |                     |                                             |                                            |                                             |         |                 |                                                                 |                                                     |
| Assunto: <span style="background-color: #d9ead3; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 100%; height: 15px;"></span>                                                                                                     |                              |                                                                                                                                                                             |                          |                     |                                             |                                            |                                             |         |                 |                                                                 |                                                     |
| Endereço: <span style="background-color: #d9ead3; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 100%; height: 15px;"></span>                                                                                                    |                              |                                                                                                                                                                             |                          |                     |                                             |                                            |                                             |         |                 |                                                                 |                                                     |
| Complemento: <span style="background-color: #d9ead3; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 100%; height: 15px;"></span>                                                                                                 |                              |                                                                                                                                                                             |                          |                     |                                             |                                            |                                             |         |                 |                                                                 |                                                     |
| Área do Terreno: <span style="background-color: #d9ead3; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 100px; height: 15px;"></span> m² <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">PROCESSO DE USO DO SOLO N.:</span> |                              |                                                                                                                                                                             |                          |                     |                                             |                                            |                                             |         |                 |                                                                 |                                                     |
| Unidade Territorial: <span style="background-color: #d9ead3; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 100%; height: 15px;"></span>                                                                                         |                              |                                                                                                                                                                             |                          |                     |                                             |                                            |                                             |         |                 |                                                                 |                                                     |
| <b>QUADRO DE ÁREAS - MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO - OUTORGA ONEROSA</b>                                                                                                                                                                     |                              |                                                                                                                                                                             |                          |                     |                                             |                                            |                                             |         |                 |                                                                 |                                                     |
| Altura Acumulada (m)                                                                                                                                                                                                                     | Altura Pé Direito (m)        | PAVIMENTO                                                                                                                                                                   | TIPO                     | NÃO ONEROSO         |                                             |                                            |                                             | ONEROSO | Total/Pav. (m²) |                                                                 |                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                          |                              |                                                                                                                                                                             |                          | EXISTENTE APROVADO  |                                             |                                            |                                             |         |                 | ACRÉSCIMO                                                       |                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                          |                              |                                                                                                                                                                             |                          | *Casa de Máquinas   | ÁREAS DESCOBERTAS PAV. TÉRREO               | ESTACIONAMENTO                             | Unidade imobiliária                         |         |                 | OPÇÃO 01                                                        | OPÇÃO 02                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                          |                              |                                                                                                                                                                             |                          | BARRILETE E SUBSOLO | conforme inciso III do ART 148 da LC 246/13 | conforme inciso VI do ART 148 da LC 246/13 | conforme inciso III do ART 148 da LC 246/13 |         |                 | Unidade imobiliária conforme inciso III do ART 148 da LC 246/13 | laje de cobertura na cota máxima de 6,00m de altura |
|                                                                                                                                                                                                                                          |                              |                                                                                                                                                                             |                          | (m²)                | (m²)                                        | (m²)                                       | (m²)                                        | (m²)    | (m²)            |                                                                 |                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                          |                              | SUBSOLO                                                                                                                                                                     | GARAGEM                  |                     |                                             |                                            |                                             |         |                 |                                                                 |                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                          |                              | TÉRREO                                                                                                                                                                      | ACESSO SOCIAL            |                     |                                             |                                            |                                             |         |                 |                                                                 |                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                          |                              | MEZ                                                                                                                                                                         | LAZER                    |                     |                                             |                                            |                                             |         |                 |                                                                 |                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                          |                              | 1º PAV                                                                                                                                                                      | TIPO                     |                     |                                             |                                            |                                             |         |                 |                                                                 |                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                          |                              | 2º PAV                                                                                                                                                                      | TIPO                     |                     |                                             |                                            |                                             |         |                 |                                                                 |                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                          |                              | ÁTICO                                                                                                                                                                       | CASA MÁQUINAS/ BARRILETE |                     |                                             |                                            |                                             |         |                 |                                                                 |                                                     |
| TOTAL ONEROSO/NÃO ONEROSO                                                                                                                                                                                                                |                              |                                                                                                                                                                             |                          | 0,00                | 0,00                                        | 0,00                                       | 0,00                                        | 0,00    | 0,00            | 0,00                                                            |                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                          |                              |                                                                                                                                                                             |                          | 0,00                |                                             |                                            |                                             |         |                 |                                                                 |                                                     |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                              |                              |                                                                                                                                                                             |                          |                     |                                             |                                            |                                             |         |                 |                                                                 |                                                     |



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## TABELA DE ÍNDICE PAISAGÍSTICO E CONTROLE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL

| MODELO 3 - TABELA DO ÍNDICE PAISAGÍSTICO |                                       |                            |                         |                  |  |
|------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-------------------------|------------------|--|
| EXIGIDO                                  | COBERTURA VEGETAL NÃO PERMEÁVEL       | m²                         | %                       |                  |  |
| 25% ÁREA DO TERRENO                      |                                       |                            |                         |                  |  |
| CONTROLE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS   |                                       |                            |                         |                  |  |
| ÍNDICE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS     | 1m² P/ CADA 200m² DE ÁREA IMPERMEÁVEL | ÁREA IMPERMEABILIZADA (m²) | VOLUME TOTAL CAIXA (m³) | NÚMERO DE CAIXAS |  |

| MODELO 2 - TABELA DO ÍNDICE PAISAGÍSTICO              |                                       |                            |                         |                  |  |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-------------------------|------------------|--|
| EXIGIDO                                               | COBERTURA VEGETAL                     | m²                         | %                       |                  |  |
| 5% ÁREA TERRENO EM COBERTURA VEGETAL E 10% CONCREGAMA |                                       |                            |                         |                  |  |
| CONTROLE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS                |                                       |                            |                         |                  |  |
| ÍNDICE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS                  | 1m² P/ CADA 200m² DE ÁREA IMPERMEÁVEL | ÁREA IMPERMEABILIZADA (m²) | VOLUME TOTAL CAIXA (m³) | NÚMERO DE CAIXAS |  |

| MODELO 2 - TABELA DO ÍNDICE PAISAGÍSTICO              |                                       |                            |                         |                  |  |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-------------------------|------------------|--|
| EXIGIDO                                               | COBERTURA VEGETAL                     | m²                         | %                       |                  |  |
| 5% ÁREA TERRENO EM COBERTURA VEGETAL E 10% CONCREGAMA |                                       |                            |                         |                  |  |
| CONTROLE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS                |                                       |                            |                         |                  |  |
| ÍNDICE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS                  | 1m² P/ CADA 200m² DE ÁREA IMPERMEÁVEL | ÁREA IMPERMEABILIZADA (m²) | VOLUME TOTAL CAIXA (m³) | NÚMERO DE CAIXAS |  |

| MODELO 1 - TABELA DO ÍNDICE PAISAGÍSTICO |                                       |                            |                         |                  |  |
|------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-------------------------|------------------|--|
| EXIGIDO                                  | COBERTURA VEGETAL                     | m²                         | %                       |                  |  |
| 15% ÁREA DO TERRENO                      |                                       |                            |                         |                  |  |
| CONTROLE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS   |                                       |                            |                         |                  |  |
| ÍNDICE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS     | 1m² P/ CADA 200m² DE ÁREA IMPERMEÁVEL | ÁREA IMPERMEABILIZADA (m²) | VOLUME TOTAL CAIXA (m³) | NÚMERO DE CAIXAS |  |

**Modelo 4 -** Esse modelo deverá ser utilizado no caso do projeto atender 25% da área do terreno em cobertura vegetal NÃO permeável.  
\* Apagar os modelos que não são pertinentes ao projeto apresentado.

**Modelo 3 -** Esse modelo deverá ser utilizado no caso do projeto atender os 15% da área do terreno, sendo 5% em cobertura vegetal e 10% em cobertura vegetal NÃO permeável.  
\* Apagar os modelos que não são pertinentes ao projeto apresentado.

**Modelo 2 -** Esse modelo deverá ser utilizado no caso do projeto atender os 15% da área do terreno, sendo 5% em cobertura vegetal e 10% em concreto.  
\* Apagar os modelos que não são pertinentes ao projeto apresentado.

**Modelo 1 -** Esse modelo deverá ser utilizado no caso do projeto atender os 15% da área do terreno em cobertura vegetal.  
\* Apagar os modelos que não são pertinentes ao projeto apresentado.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## Gabinete do Prefeito

### **DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 045, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015**

*Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.088.744-6/2015,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.264.703,78** (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e três reais e setenta e oito centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

#### **5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

|                                             |           |     |              |
|---------------------------------------------|-----------|-----|--------------|
| 5701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.92.00 – 100 | 501 ..... | R\$ | 5.742,83     |
| 5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.92.00 – 100 | 501 ..... | R\$ | 2.206.635,94 |
| 5701 – 26 451 0025 1.440 – 4490.92.00 – 100 | 501 ..... | R\$ | 52.325,01    |

**TOTAL .....** **R\$ 2.264.703,78**

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

#### **5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

|                                             |           |     |              |
|---------------------------------------------|-----------|-----|--------------|
| 5701 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 | 501 ..... | R\$ | 2.264.703,78 |
|---------------------------------------------|-----------|-----|--------------|

**TOTAL .....** **R\$ 2.264.703,78**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

**AGENOR MARIANO**  
**Prefeito de Goiânia em Exercício**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 046, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.089.332-2/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.015.800,89** (um milhão, quinze mil, oitocentos reais e oitenta e nove centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.92.00 – 100 501 ..... R\$ 1.015.800,89

**TOTAL ..... R\$ 1.015.800,89**

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

5701 – 04 122 0007 1.474 – 4490.51.00 – 100 501 ..... R\$ 1.015.800,89

**TOTAL ..... R\$ 1.015.800,89**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

**AGENOR MARIANO**  
**Prefeito de Goiânia em Exercício**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 047, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015**

*Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 9º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentário Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.073.539-5/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, 13 (treze) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.434.219,80** (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2851 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

|                                             |          |     |              |
|---------------------------------------------|----------|-----|--------------|
| 2851 – 08 243 0011 2.202 – 3350.43.00 – 250 | 61 ..... | R\$ | 1.600.000,00 |
| 2851 – 08 243 0011 2.202 – 3390.13.00 – 250 | 61 ..... | R\$ | 100.000,00   |
| 2851 – 08 243 0011 2.202 – 3390.14.00 – 250 | 61 ..... | R\$ | 1.000,00     |
| 2851 – 08 243 0011 2.202 – 3390.30.00 – 250 | 61 ..... | R\$ | 50.000,00    |
| 2851 – 08 243 0011 2.202 – 3390.32.00 – 250 | 61 ..... | R\$ | 200.000,00   |
| 2851 – 08 243 0011 2.202 – 3390.33.00 – 250 | 61 ..... | R\$ | 1.000,00     |
| 2851 – 08 243 0011 2.202 – 3390.35.00 – 250 | 61 ..... | R\$ | 50.000,00    |
| 2851 – 08 243 0011 2.202 – 3390.36.00 – 250 | 61 ..... | R\$ | 50.000,00    |
| 2851 – 08 243 0011 2.202 – 3390.39.00 – 250 | 61 ..... | R\$ | 200.000,00   |
| 2851 – 08 243 0011 2.202 – 3390.92.00 – 250 | 61 ..... | R\$ | 130.219,80   |
| 2851 – 08 243 0011 2.202 – 3390.93.00 – 250 | 61 ..... | R\$ | 1.000,00     |
| 2851 – 08 243 0011 2.202 – 4490.52.00 – 250 | 61 ..... | R\$ | 1.000,00     |
| 2851 – 28 846 0000 8.003 – 3390.47.00 – 250 | 61 ..... | R\$ | 50.000,00    |

**TOTAL ..... R\$ 2.434.219,80**

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com o Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, da Secretaria





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de **R\$ 2.434.219,80** (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

**AGENOR MARIANO**  
**Prefeito de Goiânia em Exercício**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 048, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 9º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.095.748-7/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 4.476.040,06** (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quarenta reais e seis centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.39.00 – 115 49 ..... R\$ 4.476.040,06

**TOTAL ..... R\$ 4.476.040,06**

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

1750 – 12 361 0141 2.017 – 3350.41.00 – 115 49 ..... R\$ 2.238.020,03

1750 – 12 365 0142 2.014 – 3350.41.00 – 115 49 ..... R\$ 2.238.020,03

**TOTAL ..... R\$ 4.476.040,06**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

**AGENOR MARIANO**  
**Prefeito de Goiânia em Exercício**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 049, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentário Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.094.231-5/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

1201 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501 ..... R\$ 285.000,00

**TOTAL ..... R\$ 285.000,00**

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

**1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

1201 – 04 122 0028 2.451 – 3390.13.00 – 100 501 ..... R\$ 285.000,00

**TOTAL ..... R\$ 285.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2015.

**AGENOR MARIANO**  
**Prefeito de Goiânia em Exercício**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável****PORTARIA Nº. 003/2015**

" Concede adiantamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a Servidora **SARAH NUBIA DE MORAIS SANTOS SANTANA**".

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe falculta o Art. 52, X, do Regime Interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável.

**RESOLVE:**

I – Conceder adiantamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a servidora **SARAH NUBIA DE MORAIS SANTOS SANTANA**, Matrícula 1043765-01, CPF: nº 018.935.071-73, destinado a cobrir despesas miúdas de pronto pagamento a ser previamente empenhado à conta das dotações orçamentárias:

2015.3101.0028 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

2015.3101.0039 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

II – O adiantamento a ser concedido deverá ser aplicado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar do seu recebimento pelo responsável, não podendo, este fazer uso do numerário após a expiração do prazo estipulado.

III – A prestação de contas do adiantamento, em tela, deverá ser feita no prazo de até 30 (trinta) dias após sua aplicação.

IV – Fica designado o servidor **JADSON RÊGO**, Matrícula nº. 391549, CPF: 700.825.531-49, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - SEMDUS, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento do responsável.

**REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS, aos 19 de fevereiro de 2015.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

AV. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Bloco E – Goiânia-GO  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-6302 / 6303  
Semdus.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

### **PLANO DE APLICAÇÃO**

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** em nome de **SARAH NUBIA DE MORAIS SANTOS SANTANA**, Matrícula 1043765-01, CPF: nº 018.935.071-73 destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – SEMDUS**, correndo por conta das dotações orçamentárias, conforme seguem:

**I – O valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para Material de Consumo – 2015.3101.0028** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), podendo ser adquiridos materiais de expediente; materiais elétricos e eletrônicos; materiais de processamento de dados; materiais de copa e cozinha; materiais de limpeza e produção de higienização; materiais para manutenção de bem imóvel; combustíveis e lubrificantes automotivos; materiais para manutenção de veículos; gêneros alimentícios e outros materiais de uso não-duradouro.

**II – O valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas – 2015.3101.0039** no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) podendo ser pagas despesas com prestação de serviços por pessoa jurídica tais como: manutenção e conservação de veículos; serviços gráficos; confecção de carimbos; reparos em máquinas e equipamentos gráficos; serviços de processamento de dados e outros serviços necessários para manutenção e conservação de bem imóvel.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS**, aos 19 de fevereiro de 2015.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

ssj

AV. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Bloco E – Goiânia-GO  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-6302 / 6303  
Semdus.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015****PROCESSO: 59677683/2014****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável.**CONTRATADA:** Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Garantia aos objetos adquiridos (microcomputador desktop e monitor LED 20”), para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – SEMDUS, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 167/2014 - Sistema de Registro de Preços e seus Anexos.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente a entrega dos equipamentos, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****2015.3150.04.122.0028.2298.4490.5235.110.513**

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **36 (trinta e seis) meses** após a emissão da Nota Fiscal.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2015.

AV. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Bloco E – Goiânia-GO  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-6302 / 6303  
Semdus.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n.º 58655473/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - SEMDUS e nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2015**, destinado à aquisição de equipamentos visando ao estabelecimento do laboratório de solos, laboratório de asfalto, laboratório de concretos e aquisição de pluviógrafos, com abertura prevista para o dia 02 de março de 2015, às 14:00h, **FICA ADIADO “SINE DIE”**, motivado por interesse da Administração. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – Goiás ou no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).  
Fones: (62) 3524-6320 e e-mail: [semad@semad.goiania.go.gov.br](mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br).

Hendy Adriana Barbosa  
Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo nº 59388932/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB, e nos termos das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, aplicada subsidiariamente, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2015 - SRP**, destinado à “Aquisição de tubos em concreto armado, para construção de galerias de águas pluviais e construção de bueiros”, **FICA SUSPENSO** por determinação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), nos termos da **Medida Cautelar n.º 002/2015**. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco – B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – Goiás. Fone: (62)3524-6320 e e-mail: [semad@semad.goiania.go.gov.br](mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 25 de fevereiro de 2015.

Hendy Adriana Barbosa

Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social**

**PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
EXTRATO DOS TERMOS DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA**

| Processo nº | Convênio nº | Nome da Conveniada                                                  | Programa Executado | Valor do Repasse (R\$) | Vigência   |            |
|-------------|-------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|------------|------------|
| 59483978    | 352/2015    | ASSOCIAÇÃO SEMENTE DA VIDA                                          | SCFV               | R\$ 120.000,00         | 24/02/2015 | 31/12/2015 |
| 59839462    | 351/2015    | ASSOCIAÇÃO IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO | SCFV               | R\$ 120.000,00         | 24/02/2015 | 31/12/2015 |
| 59471422    | 353/2015    | ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO BRASIL                                     | SCFV               | R\$ 86.400,00          | 24/02/2015 | 31/12/2015 |

Goiânia, 25 de fevereiro de 2015.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**

Assessora Jurídica

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 017/2015**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal nº 7.047/91, Decreto nº 4051 de 02 de setembro de 2013 e Lei Orgânica do Município de Goiânia, em observância ao disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992;

**Considerando**, a Lei Municipal nº 9.143 de 10 de maio de 2012 que Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Goiânia a firmar Convênio com a Universidade Federal de Goiás e a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG - FUNDAHIC, para a execução de projetos relativos à promoção, proteção e recuperação da saúde no Hospital e Maternidade Dona Iris.

**Considerando**, Convênio 005 de 05 de junho de 2012

**RESOLVE:**

**Art.1º:** Designar em caráter excepcional para o mandato de 4 (quatro) anos como membros do Conselho Consultivo do Hospital e Maternidade Dona Iris – HMDI, conforme estabelecido no Parágrafo 5º do Artigo 12 do Regimento interno do HMDI, os profissionais ora indicados na Portaria n.º 134 de 05 de setembro de 2012, perfazendo o interstício 2012/2016.

**Parágrafo Único:** A Coordenação das reuniões do Conselho será exercida por um dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º:** Designar o professor Marcelo Medeiros como representante da Universidade Federal de Goiás no Conselho Consultivo do Hospital e Maternidade Dona Iris, em substituição ao professor Luiz Arantes Resende, conforme solicitação contida no Ofício nº 0961/GAB/UFG de 10 de outubro de 2012 da Universidade Federal de Goiás.

**Art.3º:** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2012.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015.

Fernando Machado de Araújo  
**Secretário**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**EXTRATO Nº 03 / 2015 - DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

| Processo | Nº Distrato | Nome                          | Cargo  | Data do Distrato |
|----------|-------------|-------------------------------|--------|------------------|
| 51655273 | 004/2015    | JERONIMO CARLOS DIVINO VIEIRA | MÉDICO | 31/12/2012       |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
26/2013****PROCESSO:** 59661931**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Orozimbo Gomes Fernandes

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Locação nº 26/2013, referente ao imóvel situado na Rua 9 A, Qd. 12, Lt. 11, Setor Vila Morais, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde Vila Morais.

**VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de nº. 26/2013, de locação de imóvel, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 02 de janeiro de 2015.**

**VALOR:** A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de R\$ 1.423,37 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), até o 10º dia subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de R\$ 17.080,44 (dezesete mil e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2014.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DA ERRATA DO DISTRATO UNILATERAL Nº 62/2012 DO CONTRATO  
POR TEMPO DETERMINADO****PROCESSO:** 46713630**INTERESSADO:** Débora Ruth da Silva Carvalho**ASSUNTO:** Exoneração**Onde se lê:**

O Presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato por Tempo Determinado de Prestação de Serviços de AGENTE DE SAÚDE do DISTRATADO (A) com o DISTRATANTE a partir de **30/09/2011.**

**Leia-se:**

O Presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato por Tempo Determinado de Prestação de Serviços de AGENTE DE SAÚDE do DISTRATADO (A) com o DISTRATANTE a partir de **01/10/2011.**

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2015.[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DA ERRATA DO DISTRATO UNILATERAL Nº 497/2013 DO CONTRATO  
POR TEMPO DETERMINADO****PROCESSO:** 51980336**INTERESSADO:** Reinaldo Baiocchi Filho**ASSUNTO:** Acerto de Contas**Onde se lê:**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ n.º 01.612.092/0001-23, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n.º 25.141.524/0001-23, com sede na Av. PL -09 Lt. 01, Paço Municipal, Parque Lozandes, nesta Capital, neste ato representada pelo seu titular, **Dr. FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 3466273 SSP/GO e no CPF n.º 782.175.981-34, denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado REINALDO BAIOCCHI FILHO, denominado (a) **DISTRATADO (A)**, distrata o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado com início de vigência em **21/04/2011** que tinha como objeto a prestação de serviços de MÉDICO, mediante as seguintes cláusulas:

**Leia-se:**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ n.º 01.612.092/0001-23, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n.º 25.141.524/0001-23, com sede na Av. PL -09 Lt. 01, Paço Municipal, Parque Lozandes, nesta Capital, neste ato representada pelo seu titular, **Dr. FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 3466273 SSP/GO e no CPF n.º 782.175.981-34, denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado REINALDO BAIOCCHI FILHO, denominado (a) **DISTRATADO (A)**, distrata o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado com início de vigência em **21/06/2011** que tinha como objeto a prestação de serviços de MÉDICO, mediante as seguintes cláusulas:

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **AVISO DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015**

**Início de acolhimento de propostas dia 27/02/2015**

**Propostas recebidas até as 08h00min do dia 12/03/2015**

**Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 12/03/2015**

**Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 12/03/2015**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Kits Traquéias completos (Circuito Ventilatório) para serem utilizados pelo serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Pela Plataforma - **www.publinexo.com.br**

**PROCESSO Nº: 56209972/2014**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

**Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.publinexo.com.br ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br**

**FONE/FAX – (62) 35241628**

**Goiânia, 24 de fevereiro de 2015.**

**Gildeone Silvério de Lima  
PREGOEIRO**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO - SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****Início de acolhimento de propostas dia 27/02/2015****Propostas recebidas até as 14h00min do dia 12/03/2015****Abertura das propostas eletrônicas às 14h01min do dia 12/03/2015****Início da sessão de disputa de lances às 15h00min do dia 12/03/2015**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Materiais de Construção (areia, brita, cimento, elétrico, hidráulico dentre outros) destinados a utilização pelas equipes de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e da COMURG, pelo Sistema Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Pela Plataforma - **[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

**PROCESSO Nº: 59946579/2014****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

**Retire e Acompanhe o Edital: no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou solicite via e-mail: [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)**

**FONE/FAX – (62) 35241628****Goiânia, 24 de fevereiro de 2015.****Gildeone Silvério de Lima  
PREGOEIRO**[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 027/2011**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOB** e a firma **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**
- 2 - OBJETO:** Rerratificação do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 027/2011, especificadamente no que tange ao item 2.1 da Cláusula Segunda e 3.1 da Cláusula Terceira.
- 3 - VALOR:** R\$ 1.079.801,02 (um milhão setenta e nove mil oitocentos e um reais e dois centavos).
- 4 - FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 5.991.331-0 de 27.11.2014.
- 5 - LOCAL E DATA:** Goiânia 25 de fevereiro de 2015

**Rui Barbosa da Silva**

**Assessor – Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 018/2012**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOB** e a firma **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**
- 2 - OBJETO:** Rerratificação do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 018/2012, especificadamente no que tange ao item 2.1 da Cláusula Segunda e 3.1 da Cláusula Terceira.
- 3 - VALOR:** R\$ 534.732,10 (quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e dez centavos).
- 4 - FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 5.991.300-0 de 27.11.2014.
- 5 - LOCAL E DATA:** Goiânia 25 de fevereiro de 2015

**Rui Barbosa da Silva**

**Assessor – Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2014**

- 1 - **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOB** e a firma **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**
- 2 - **OBJETO:** Rerratificação do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2014, especificadamente no que tange ao item 2.1 da Cláusula Segunda e 3.1 da Cláusula Terceira.
- 3 - **VALOR:** R\$ 124.225,49 (cento e vinte e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).
- 4 - **FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 5.991.316-6 de 27.11.2014.
- 5 - **LOCAL E DATA:** Goiânia 25 de fevereiro de 2015

**Rui Barbosa da Silva**

**Assessor – Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 026/2015 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** a servidora **LARISSA HELENA DE ASSIS CÂNDIDA**, matrícula nº. 986950, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Fomento à Coleta Seletiva da Gerência de Manejo de Resíduos Sólidos da Diretoria de Gestão Ambiental desta Agência, Função gratificada DAÍ-05.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 027/2015 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar**, os servidores **PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA**, matrícula nº. 1045148 e **LYDIA ZANON GONÇALVES**, matrícula nº. 888826, como representantes Titular e Suplente, respectivamente, desta Agência, no Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMAM, conforme a Lei nº. 8.979, de 23 de novembro de 2010.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 028/2015 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar** os servidores **CARLOS MURILO DE CARVALHO**, matrícula nº. 463175-5, **GILBERTO ALVES SILVA**, matrícula nº. 245186-2 e **SUELI ALMEIDA NEVES DE SOUSA**, matrícula nº. 527475-5, para compor a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho – CSAED, de nº. 2836.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 029/2015 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **LEONARDO COSTA E SILVA**, matrícula nº. 887102-01, lotado na Diretoria de Fiscalização Ambiental desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03/03/2008 a 29/01/2013, a ser gozada no período de 01 de Julho a 28 de setembro de 2015, conforme Parecer Jurídico nº. 013/2015, da Assessoria Jurídica desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 60596280.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 030/2015 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **HUGO LEONARDO DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº. 1020315-01, lotado na Divisão de Serviços Auxiliares do Departamento Administrativo e Financeiro desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12/02/2010 a 11/02/2015, a ser gozada no período de 22 de Abril a 20 de Julho de 2015, conforme Parecer Jurídico nº. 018/2015, da Assessoria Jurídica desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 60029849.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 031/2015 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora **MARIA DE LOURDES GONDIM ALVES**, matrícula nº. 368512-01, lotada na Assessoria Jurídica desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06/01/2008 a 05/01/2013, a ser gozada no período de 02 de Março a 30 de Maio de 2015, conforme Parecer Jurídico nº. 010/2015, da Assessoria Jurídica desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 33682921.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**

Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 032/2015 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **MARLON MARCELINO SOARES**, matrícula nº. 1002627-01, lotado no Parque das Flores da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21/12/2009 a 29/12/2014, a ser gozada no período de 10 de Agosto a 07 de Novembro de 2015, conforme Parecer Jurídico nº. 014/2015, da Assessoria Jurídica desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 60645558.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 033/2015 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **JOSÉ COELHO DE LIMA**, matrícula nº. 1007076-1, lotado no Parque Vaca Brava da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13/01/2010 a 13/01/2015, a ser gozada no período de 04 de Maio a 01 de Agosto de 2015, conforme Parecer Jurídico nº. 015/2015, da Assessoria Jurídica desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 60527873.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 034/2015 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora **IZADORA SILVA CORREA**, matrícula nº. 475033-01, lotada na Diretoria de Fiscalização Ambiental desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04/04/2010 a 03/04/2015, a ser gozada no período de 09 de Maio a 06 de Agosto de 2015, conforme Parecer Jurídico nº. 017/2015, da Assessoria Jurídica desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 60619743.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 035/2015 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **ROBERTO PAULO DE ARRUDA TEIXEIRA QUERINO**, matrícula nº. 988731-01, lotado na Divisão de Transporte do Departamento Administrativo e Financeiro desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22/09/2009 a 21/09/2014, a ser gozada no período de 01 de Agosto a 29 de Outubro de 2015, conforme Parecer Jurídico nº. 016/2015, da Assessoria Jurídica desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 60778647.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 036/2015 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **DANILO BARBOSA RESENDE**, matrícula nº. 1018876-01, lotado na Diretoria de Fiscalização Ambiental desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09/02/2010 a 10/02/2015, a ser gozada no período de 11 de Março a 08 de Junho de 2015, conforme Parecer Jurídico nº. 011/2015, da Assessoria Jurídica desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 60279624.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 037/2015 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

*CONSIDERANDO* o Relatório de Sindicância nº. 008/2014 às fls. 21 a 24, emitido nos autos 58253103/58528153;

*CONSIDERANDO* o Despacho Jurídico nº. 042/2015 à fl. 05, emitido nos autos 58528153/58253103;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Determinar** a penalidade de **Advertência** ao servidor **JOSÉ ALUÍSIO E ARAÚJO JUNIOR**, matrícula nº. 475238-01.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**

Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 040/2015 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **RAFHAEL HEBERTY ALVES DUARTE**, matrícula nº. 1095340-01, para responder pelo expediente da Divisão de Pessoal do Departamento Administrativo e Financeiro desta Agência, função gratificada DAI-5 em substituição a servidora ANNA GABRIELA PAIVA SILVA, matrícula nº. 1081780-01, no período de 33 dias, em decorrência de Licença Médica da Titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2015.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

**PROCESSO: 55999392**

**NOME: IMAS – ATUARIAL CONSULTORIA**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE**

### **ERRATA**

No Despacho nº 3314/2014, de fls.046, dos autos em epígrafe, ocorreu um equívoco e o referido despacho foi publicado. Ocorre que o Despacho correto é o de nº 3345/2014, que será publicado posteriormente.

Assim, **tornamos sem efeito o Despacho nº 3314/2014.**

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015.

Publique-se.

Dr<sup>a</sup>.Cristina Laval  
Presidenta

Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia

**PROCESSO: 55999392**

**NOME: IMAS**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO**

**DESPACHO: Nº. 3345/2014**

Considerando o interesse público em contratar empresa especializada em Assessoria e Consultoria atuarial.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

Considerando o arrazoado contido no Parecer Nº. 1.846/2014, exarado pela Assessoria Jurídica deste instituto;

A Presidenta do Instituto de Assessoria à Saúde e Social dos Servidores Municipais – IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8666/1993;

**RESOLVE:**

Determinar a contratação na modalidade inexigibilidade de licitação, de empresa especializada em assessoria e consultoria atuarial.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSESSORIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS – IMAS, aos 18 dias do mês de junho de 2014.**

Dra. Cristina Laval  
Presidenta

Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
imaspresidencia@gmail.com

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**AUTO POSTO SÃO PAULO Ltda - ME**, CNPJ: 01.703.073/0001-02, torna público que requereu à AMMA – Agência Municipal de Meio Ambiente do Município de Goiânia a Licença Ambiental de Operação sob o processo nº **60992069** para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, desenvolvida(s) na Rodovia BR 153, Km 1281,7 S/N, Bairro Alto da Glória no Município de Goiânia - GO, CEP: 74.815-070.

---

**DISTRIBUIDORA CENTRAL DE GÁS E BEBIDAS Ltda - ME** CNPJ/CPF nº 04.606.474/0001-32 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **61022004**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e Comercio Varejista de Água desenvolvida(s) na Rua C-149 Quadra: 382, Lote: 12/13 nº 1701, Setor Jardim América, Goiânia, Go.

---

**GYN PROP SHOP Ltda –ME** CNPJ/CPF nº 11.422.796/0001-97 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **60905867**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, desenvolvida(s) na Rua América do Sul Quadra: 85, Lote: 19 nº417, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Go.

---

**MARIA LOURDES DE LEMOS OLIVEIRA - GAS ME** CNPJ/CPF nº 08.476.515/0001-74 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **31654734**, a renovação da Licença Ambiental para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio Varejista de Gás e Bebidas de Pequeno a Médio Porte desenvolvida(s) na (Av /Rua) Felipe Camarão Quadra: 24 Lote: 11 nº 670 Bairro Goiá - Goiânia- GO.